



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, DE 07 DE
OUTUBRO DE 2026, QUARTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:01820503
194

Assinado de forma digital
por MESSIAS FERREIRA
ALVES:01820503194
Dados: 2026.10.08
11:10:28 -04'00'

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CCPAD

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TTDD
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VERSÃO II

AGOSTO /2026

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÕES PRINCIPAIS

3.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 1.0.01 – Gestão do Governo Municipal
Função: 1.0.02 – Atos Oficiais e Legislativo
Função: 1.0.03 – Atendimento Social Comunitário
Função: 1.0.04 – Junta do Serviço Militar
Função: 1.0.05 – Segurança Pública
Função: 1.0.06 – Comunicação Social

SUBFUNÇÕES

1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO: 1.0.01 GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

Subfunção: 00 – Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO: 1.0.02 ATOS OFICIAIS E LEGISLATIVO

Subfunção: 00 – Gestão do Diário Oficial

FUNÇÃO: 1.0.03 ATENDIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO

Subfunção: 00 – Comunidades Urbanas e Rurais

FUNÇÃO: 1.0.04 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Subfunção: 00 – Programa do Serviço Militar

FUNÇÃO: 1.0.05 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 00 – Programa de Segurança Pública

FUNÇÃO: 1.0.06 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Subfunção: 00 – Acompanhamento Institucional

SÉRIES DOCUMENTAIS

1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO: 1.0.01 GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

SUBFUNÇÃO: 00 – GABINETE DO PREFEITO

01	1.0.01.00.01 Agendas e Cadernos de reuniões com o prefeito municipal
02	1.0.01.00.02 Requerimento legislativo municipal
03	1.0.01.00.03 Indicação legislativa
04	1.0.01.00.04 Assembléia Legislativa de Mato Grosso - ALMT
05	1.0.01.00.05 CNM - Confederação Nacional de Municípios
06	1.0.01.00.06 Emendas Parlamentares



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

07	1.0.01.00.07 Escritório em Brasília – DF
08	1.0.01.00.08 Escritório em Cuiabá – MT
09	1.0.01.00.09 Relações Institucionais
FUNÇÃO: 1.0.02 – ATOS OFICIAIS E LEGISLATIVO	
SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL	
10	1.0.02.00.00 Projetos de Lei
11	1.0.02.00.01 Leis
12	1.0.02.00.02 Lei Complementar
13	1.0.02.00.03 Decretos
14	1.0.02.00.04 Portarias
15	1.0.02.00.05 Portarias Internas
16	1.0.02.00.06 Diário Oficial
FUNÇÃO: 1.0.03 ATENDIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO	
SUBFUNÇÃO: 00 – COMUNIDADES URBANAS E RURAIS	
17	1.0.03.00.00 Demandas comunitárias
18	1.0.03.00.01 Projetos comunitários
FUNÇÃO: 1.0.04. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
SUBFUNÇÃO: 00 – PROGRAMA DO SERVIÇO MILITAR	
19	1.0.04.00.00 Emissão de Certificado de alistamento militar – CAM
20	1.0.04.00.01 Certificado de isenção de taxas e multas - CI
21	1.0.04.00.02 Certificado Dispensa de Incorporação – CDI – 1ª e 2ª via
22	1.0.04.00.03 Certificado de Dispensa de Serviço Alternativo - CDSA
23	1.0.04.00.04 Certificado para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários – (MFDV)
24	1.0.04.00.05 Ficha de Informação Cadastral
25	1.0.04.00.06 Processo de Retificação Cadastral
26	1.0.04.00.07 Atestado de Desobrigação para cidadãos acima de 45 anos de idade
27	1.0.04.00.08 Mapa de situação Estatística mensal da junta do serviço militar
28	1.0.04.00.09 Controle de Arrecadação da junta do serviço militar
29	1.0.04.00.10 Mapa de Transferências de outras localidades para Rondonópolis
30	1.0.04.00.11 Relatório de óbitos (cidadão do sexo masculino entre 17 e 45 anos)
31	1.0.04.00.12 Cerimônia com jovens dispensados “Juramento a Bandeira”.
32	1.0.04.00.13 Relações de indivíduos aptos / inaptos para o serviço militar
33	1.0.04.00.14 Relatórios mensais de atividades
34	1.0.04.00.15 Relatórios anuais de atividades (acompanhados de gráficos estatísticos)
FUNÇÃO: 1.0.05 SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO: 00 – PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
35	1.0.05.00.00 Planos, programas e metas que visam o aperfeiçoamento de políticas públicas na área de segurança do cidadão (em parceria com o governo federal e estadual)
36	1.0.05.00.01 Relatórios anuais de atividades da segurança pública
37	1.0.05.00.02 Relatórios anuais de ocorrências nos municípios relativos a segurança pública (gráficos e dados estatísticos)
38	1.0.05.00.03 Relatórios de controle e registro de atividades de segurança pública em eventos externos (estádios, ginásios, shows)
FUNÇÃO: 1.0.06 COMUNICAÇÃO SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 00 – ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL	
39	1.0.06.00.00 Registros Fotográficos (impresso e digital)
40	1.0.06.00.01 Sinopses e Releases (impresso e digital)
41	1.0.06.00.02 Artigos e Matérias para publicação (impresso e digital)
42	1.0.06.00.03 Clipping (Recorte de Jornais – impresso e digital)
43	1.0.06.00.04 Produções bibliográficas editadas e co-editadas pela Administração Municipal direta e indireta (impresso e digital)
44	1.0.06.00.05 Vídeos e Fitas Institucionais
45	1.0.06.00.06 Processos relativos à comunicação visual/publicidade (licença para publicidade)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

46	1.0.06.00.07 Cerimonial e Eventos
----	-----------------------------------

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TTDD					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO					
1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
FUNÇÃO: 1.0.01 GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL					
SUBFUNÇÃO: 00 – GABINETE DO PREFEITO					
Nº do Item	Código de Classificação	Prazo de Arquivamento		Destinação final	Observações
	Item documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
01	1.0.01.00.01 Agendas e Cadernos de reuniões com o prefeito municipal	01 ano	-	Eliminação	
02	1.0.01.00.02 Requerimento legislativo municipal	02 anos	-	Eliminação	
03	1.0.01.00.03 Indicação legislativa	01 ano	-	Eliminação	
04	1.0.01.00.04 Assembléia Legislativa de Mato Grosso - ALMT	02 anos	-	Eliminação	
05	1.0.01.00.05 CNM - Confederação Nacional de Municípios	02 anos	-	Eliminação	
06	1.0.01.00.06 Emendas Parlamentares	10 anos	-	Guarda Permanente	
07	1.0.01.00.07 Escritório em Brasília – DF	02 anos	-	Eliminação	
08	1.0.01.00.08 Escritório em Cuiabá – MT	02 anos	-	Eliminação	
09	1.0.01.00.09 Relações Institucionais	02 anos	-	Eliminação	
1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
FUNÇÃO: 1.0.02 – ATOS OFICIAIS E LEGISLATIVO					
SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL					
10	1.0.02.00.00 Projetos de Lei	01 ano		Guarda permanente	
11	1.0.02.00.01 Leis	01 ano		Guarda permanente	
12	1.0.02.00.02 Lei Complementar	01 ano		Guarda permanente	
13	1.0.02.00.03 Decretos	01 ano		Guarda permanente	
14	1.0.02.00.04 Portarias	01 ano		Guarda permanente	
15	1.0.02.00.05 Portarias Internas	01 ano		Guarda permanente	
16	1.0.02.00.06 Diário Oficial	01 ano		Guarda permanente	
1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
FUNÇÃO: 1.0.03 – ATENDIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO					
SUBFUNÇÃO: 00 – COMUNIDADES URBANAS E RURAIS					
17	1.0.03.00.00 Demandas comunitárias	02 anos	-	Eliminação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

18	1.0.03.00.01 Projetos comunitários	02 anos	-	Eliminação	
1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
FUNÇÃO: 1.0.04. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
SUBFUNÇÃO: 00 – PROGRAMA DO SERVIÇO MILITAR					
19	1.0.04.00.00 Emissão de Certificado de alistamento militar – CAM	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
20	1.0.04.00.01 Certificado de isenção de taxas e multas - CI	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
21	1.0.04.00.02 Certificado Dispensa de Incorporação – CDI – 1ª e 2ª via	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
22	1.0.04.00.03 Certificado de Dispensa de Serviço Alternativo - CDSA	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
23	1.0.04.00.04 Certificado para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários – (MFDV)	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
24	1.0.04.00.05 Ficha de Informação Cadastral	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
25	1.0.04.00.06 Processo de Retificação Cadastral	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
26	1.0.04.00.07 Atestado de Desobrigação para cidadãos acima de 45 anos de idade	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
27	1.0.04.00.08 Mapa de situação Estatística mensal da junta do serviço militar	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
28	1.0.04.00.09 Controle de Arrecadação da junta do serviço militar	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
29	1.0.04.00.10 Mapa de Transferências de outras localidades para Rondonópolis	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
30	1.0.04.00.11 Relatório de óbitos (cidadão do sexo masculino entre 17 e 45 anos)	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
31	1.0.04.00.12 Cerimônia com jovens dispensados “Juramento a Bandeira”.	20 anos	20 anos	Guarda Permanente	
32	1.0.04.00.13 Relações de indivíduos aptos / inaptos para o serviço militar	Até atualização	20 anos	Eliminação	
33	1.0.04.00.14 Relatórios mensais de atividades	Até elaboração do relatório anual	20 anos	Eliminação	
34	1.0.04.00.15 Relatórios anuais de atividades (acompanhados de gráficos estatísticos)	Até elaboração de novo relatório	20 anos	Guarda Permanente	
1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
FUNÇÃO: 1.0.05 SEGURANÇA PÚBLICA					
SUBFUNÇÃO: 00 – PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
35	1.0.05.00.00 Planos, programas e metas que visam o aperfeiçoamento de políticas públicas na área de segurança do cidadão (em parceria com o governo federal e estadual)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

36	1.0.05.00.01 Relatórios anuais de atividades da segurança pública	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
37	1.0.05.00.02 Relatórios anuais de ocorrências nos municípios relativos a segurança pública (gráficos e dados estatísticos)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
38	1.0.05.00.03 Relatórios de controle e registro de atividades de segurança pública em eventos externos (estádios, ginásios, shows)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
FUNÇÃO: 1.0.06 COMUNICAÇÃO SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 00 – ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL					
39	1.0.06.00.00 Registros Fotográficos (impresso e digital)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
40	1.0.06.00.01 Sinopses e Releases (impresso e digital)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
41	1.0.06.00.02 Artigos e Matérias para publicação (impresso e digital)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
42	1.0.06.00.03 Clipping (Recorte de Jornais – impresso e digital)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
43	1.0.06.00.04 Produções bibliográficas editadas e co-editadas pela Administração Municipal direta e indireta (impresso e digital)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
44	1.0.06.00.05 Vídeos e Fitas Institucionais	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
45	1.0.06.00.06 Processos relativos à comunicação visual/publicidade (licença para publicidade)	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	
46	1.0.06.00.07 Cerimonial e Eventos	10 anos	10 anos	Guarda Permanente	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 192/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 060/2026;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 111198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/10/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 06 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 07 de outubro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD) com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Praiane Oliveira de Souza	Estagiária	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:868/2026

De acordo com o Parecer proferido em **06/10/2026**, a servidora **CAROLINA CALDEIRA BECKHAUSER**, matrícula nº **6121285** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **11/10/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:866/2026

De acordo com o Parecer proferido em 01/10/2026 , o servidor MARIO SERGIO GONCALVES, matrícula nº 202487005, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **29/10/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de Outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:867/2026

De acordo com o Parecer proferido em 01/10/2026 , a servidora NEUMA APARECIDA DA CUNHA, matrícula nº112259001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **17/03/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de Outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:869/2026

De acordo com o Parecer proferido em **07/10/2026**, o servidor **ISAQUE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1556884007** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **05/11/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 07 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 187/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 058/2026;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 89052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23/09/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 188/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 059/2026;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **VALQUIRIA MENDES MARQUES**, ocupante dos cargos de Docente da Educação Infantil, matrículas nº 191388-008 e 191388-009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais de cada cargo, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoas com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 189/2026, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	169820	Assistente de Desenvolviment o Educacional	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 24/09/2026 a 23/09/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 28 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 193/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 061/2026;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **KELY CRISTINA GENISELLA ORMOND**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 1559135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/10/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 06 de abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
873/2026	20780200	Anielle Maria Rosa da Cruz Carvalho	Docente	02 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	155218601	Anna Beatriz Silva Batista	Docente	08 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	155526201	Caroline Teles Guedes	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	15806200	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	612228400	Diandra Queiroz da Silva e Silva	Docente	01 dia – no dia 05/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	155624900	Fabiana Chefer Neumann	Docente	05 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	1558770004	Jozivane Ferreira Silva Rodrigues	Docente	04 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	15600450	Karla Geane Botelho de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	15615950	Keiliane Martins Queiroz	Docente	01 dia – no dia 05/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	1922400	Ligia Cristina Chaves Goncalves	Assistente de Desenvolvime	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

			nto Educacional	
873/2026	19393301	Luciana Americo Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	1970400	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvime nto Educacional	05 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	19813701	Ronicleia Maria Pedrosa Gouveia	Docente	05 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	16956000	Rosilene Nunes da Silva Melo	Assistente de Desenvolvime nto Educacional	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	612355600	Tatiane Magalhaes	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	155698400	Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
873/2026	15588050	Ana Paula Jorge Silva	Conselheiro Tutelar	14 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
873/2026	155788300	Elizania Raimunda Dos Santos Bizerra	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 05/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	15966200	Joviana Fernandes da Paixao Fidalgo	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	20151000	Neuza Aparecida Advente da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

873/2026	155914800	Thiara Paula Muniz	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 05/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
----------	-----------	--------------------	--	---

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
873/2026	189	Jane Silva Sizenandes	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
873/2026	183	Simone Lima da Silva Miyashita	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 57

Ata referente à reunião realizada no dia 01 do mês de Outubro do ano de 2026, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD), a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) da Procuradoria Geral do Município.

Ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROF. ARNOLDO BEBER, sito à Av Amazonas, 1757 Centro B – Rondonópolis - MT, reuniram-se às 14:00 e 30 minutos, os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD, que são Kathia Luisi M. Elias – Presidente, Jucilene M. Dos Santos – membro, Sandra M. da Silva Macedo – membro, Guilherme Henrique M. Chaves – membro e a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Município, Gleici A. Siqueira – membro, Maria Clara A. C. da Cruz – membro e Fernanda M. Ribeiro – Presidente para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Procuradoria Geral do Município. Após discussão e análise, a tabela foi aprovada por unanimidade, sendo encaminhado para a publicação no diário oficial do Município de Rondonópolis. Sem mais para discussão, a reunião foi encerrada às 15:50 horas.

Segue assinatura dos presentes.

Kathia Luisi Monteiro Elias

Jucilene Maria dos Santos

Sandra Maria da Silva Macedo

Guilherme Henrique Machado Chaves

Gleici Alves Siqueira

Maria Clara Alves Couto da Cruz

Fernanda Maria Ribeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 04/2026, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DO ESF SAGRADA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA AVENIDA ALAMEDA DOS CRAVOS, LOTE 221, BAIRRO SAGRADO FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL**”, sendo vencedora a empresa: AMF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 36.826.866/0001-01, que apresentou o valor global de R\$ 2.938.999,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	13/2026
DATA:	01 de Outubro de 2026
LOCAL:	Semecel
HORÁRIO:	17:30
CONVOCADOS PRESENTES:	Renata da Penha Coelho Mata, Janaina da Silva Teixeira Rodrigues, Karyna de Fatima Antunes de Souza e Josileni de Moraes Nascimento.
CONVOCADOS AUSENTES COM JUSTIFICATIVA:	

Reuniram-se no Departamento de Gestão da Educação Inclusiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os membros do Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, para a realização de reunião ordinária, na qual foram deliberados os seguintes assuntos:

Análise da documentação para elevação de classe, com recebimento do visto confere e encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da Educação para as providências referentes à efetivação da elevação de classe em nível de Mestrado da servidora Silvana da Silva Reis.

Renata da Penha Coelho Mata
Presidente

Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
Membro

Karyna de Fatima Antunes de Souza
Membro

Josileni de Moraes Nascimento
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER Nº. 34/2026

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia um de outubro de 2026, após análise de requerimento e documentação em nível de Mestrado da servidora Silvana da Silva Reis, matrícula 187275-9, Docente do Ensino Fundamental este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação para a classe D.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

RENATA DA PENHA COELHO MATA
PRESIDENTE

KARYNA DE F. ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
MEMBRO

JOSILENI DE MORAES NASCIMENTO
MEMBRO

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DESPESAS EXECUTADAS (Rótulos 12 Meses)												
	<Rótulo-1>	<Rótulo-2>	<Rótulo-3>	<Rótulo-4>	<Rótulo-5>	<Rótulo-6>	<Rótulo-7>	<Rótulo-8>	<Rótulo-9>	<Rótulo-10>	<Rótulo-11>	<Rótulo-12>	
Despesa com Pessoal (Rótulos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	73.325.455,48	76.125.465,82	73.998.174,67	119.799.431,16	43.051.909,64	79.098.730,23	80.870.916,03	82.761.281,68	79.903.944,28	105.588.220,06	82.773.922,51	82.812.425,21	979.869.885,77
Pessoal Ativo	47.915.759,03	48.251.451,01	48.045.582,88	90.481.522,96	33.211.999,23	51.797.447,81	52.918.690,87	53.283.229,23	53.659.737,79	69.151.883,41	54.251.143,59	54.373.557,84	657.341.985,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.123.745,32	35.637.032,16	35.544.302,28	53.987.057,64	32.988.735,43	38.891.739,50	39.044.698,35	39.240.124,08	39.521.285,35	55.058.682,44	44.425.483,95	39.993.272,31	489.375.278,79
Obrigações Patronais	12.792.913,71	12.614.418,85	12.507.282,40	26.574.465,32	23.263,80	12.905.708,31	13.873.992,52	14.043.105,17	14.138.442,44	14.093.290,97	9.825.659,64	14.381.345,53	167.566.706,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.130.812,33	9.152.250,39	9.210.796,27	12.148.515,62	9.758.658,23	9.979.801,07	9.985.112,09	9.985.595,39	10.011.261,68	14.992.150,48	10.074.223,78	10.296.585,93	124.689.563,36
Aposentadorias, Reformas e Retenções	8.283.265,36	8.307.778,13	8.358.316,25	12.685.516,08	8.854.852,18	9.032.480,28	9.057.106,63	9.065.456,97	9.097.952,98	13.662.360,44	9.185.250,03	9.354.289,68	114.883.024,99
Pensões	856.346,97	849.472,26	854.480,02	457.400,46	903.806,05	947.320,79	908.005,46	900.138,42	913.308,70	1.329.790,04	888.973,75	912.296,27	9.826.538,27
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.270.084,12	16.716.764,42	16.741.795,72	17.189.392,58	41.252,18	17.321.481,35	17.967.113,07	19.512.457,06	16.232.944,81	21.444.215,17	18.448.555,14	17.972.281,44	197.838.337,06
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (C)	10.753.880,14	10.794.437,15	10.769.815,79	15.870.161,28	11.870.560,96	11.965.935,02	12.116.155,09	11.939.552,58	12.248.290,10	17.821.296,46	12.064.703,72	12.124.266,33	150.338.764,60
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	3.714,06	1.621,83	1.621,83	9.135,44	1.694,81	57.430,05	214.163,78	1.694,81	1.694,81	1.694,81	1.694,81	1.694,81	297.855,85
Descontos do Decênio Judicial do Período Anterior ao da Aposição	91.570,23	262.110,78	161.919,22	124.717,96	4.901,98	115.408,98	106.621,84	162.471,40	428.628,40	249.003,91	171.635,27	39.327,17	1.917.415,20
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Aposição	144.523,75			1.037.889,46									1.182.413,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.130.812,33	9.152.250,39	9.210.796,27	12.148.515,62	9.758.658,23	9.979.801,07	9.985.112,09	9.985.595,39	10.011.261,68	14.992.150,48	10.074.223,78	10.296.585,93	124.689.563,36
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	1.374.259,77	1.373.454,15	1.395.478,47	2.549.808,80	2.106.205,94	1.813.296,82	1.810.257,38	1.809.790,90	1.806.705,21	2.578.357,26	1.817.149,86	1.816.658,42	22.251.423,08
Período Indefinido referente ao plano salarial de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Plúveis (ADCT, art. 38, §2º)													
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (B) - (C)	62.571.775,34	65.331.028,67	63.228.358,88	103.929.269,88	31.141.348,68	67.132.795,21	68.754.760,94	70.821.728,12	67.655.854,18	87.767.022,60	70.709.218,79	70.488.158,88	829.531.121,17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.943.712.605,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	12.108.258,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	15.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	15.798.394,19	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.900.805.952,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	848.857.611,15	44,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.026.435.214,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	975.113.453,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	923.791.692,84	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XII) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XIII) = (0,10 x XII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.657.904,14	263.848.427,11	459.002.881,06	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	265.354.328,28	247.544.851,25	442.699.305,20	
Empréstimos	265.354.328,28	247.544.851,25	442.699.305,20	
Internos	265.354.328,28	247.544.851,25	442.699.305,20	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	16.303.575,86	16.303.575,86	16.303.575,86	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	155.293.227,93	330.098.995,64	320.079.125,31	
Disponibilidade de Caixa	155.293.227,93	330.098.995,64	320.079.125,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	269.455.502,65	361.353.434,24	349.849.458,34	
(-) Restos a Pagar Processados	108.362.122,17	24.367.159,40	22.747.349,15	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.800.152,55	6.887.279,20	7.022.983,88	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	126.364.676,21	-66.250.568,53	138.923.755,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.818.736.481,49	1.862.461.837,11	1.943.712.605,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.250.000,00	1.560.270,67	12.108.258,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.812.486.481,49	1.860.901.566,44	1.931.604.346,55	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,54	14,18	23,76	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,97	-3,56	7,19	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.174.983.777,79	2.233.081.879,73	2.317.925.215,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.957.485.400,01	2.009.773.691,76	2.086.132.694,27	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	28.328.634,32	0,00	
Passivo Atuarial	922.866.427,99	2.030.806.143,72	2.030.806.143,72	
RP Não-Processados	120.379.637,94	60.320.311,14	51.136.323,19	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 2º trimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais			Até o 3º Quadrimestre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b,25% c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.818.736.481,49	371.592.034,99	1.943.712.605,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	6.250.000,00	1.560.270,67	12.108.258,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.812.486.481,49	370.031.764,32	1.931.604.346,55	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobilária		
Interna		
Externa		
Contratual	10.987.124,57	10.987.124,57
Interna	10.987.124,57	10.987.124,57
Empréstimos	10.987.124,57	10.987.124,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.987.124,57	10.987.124,57

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.943.712.605,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	12.108.258,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.931.604.346,55	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - IIA - IIAa)	10.987.124,57	0,57
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	309.056.695,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	278.151.025,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	135.212.304,26	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		1.943.712.605,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.931.604.346,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.900.805.952,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	848.857.611,15	44,66
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.026.435.214,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	975.113.453,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	923.791.692,84	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	138.923.755,75	7,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	424.952.956,24	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	10.987.124,57	0,57
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	309.056.695,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	135.212.304,26	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.643.640.845,93	2.702.249.876,94	357.311.410,68	13,22	1.391.699.011,01	51,50	1.310.550.865,93
RECEITAS CORRENTES	2.394.603.897,48	2.339.603.897,48	349.102.729,14	14,92	1.362.795.890,48	58,25	976.808.007,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	637.615.437,97	637.615.437,97	73.907.867,89	11,59	363.967.874,82	57,08	273.647.563,15
Impostos	616.572.849,80	616.572.849,80	72.283.604,53	11,72	345.890.944,12	56,10	270.681.905,68
Taxas	20.986.588,17	20.986.588,17	1.618.213,30	7,71	18.053.936,14	86,03	2.932.652,03
Contribuição de Melhoria	56.000,00	56.000,00	6.050,06	10,80	22.994,56	41,06	33.005,44
CONTRIBUIÇÕES	77.911.130,00	77.911.130,00	11.459.951,63	14,71	46.678.194,18	59,91	31.232.935,82
Contribuições Sociais	36.124.710,00	36.124.710,00	5.482.029,95	15,18	21.882.998,73	60,58	14.241.711,27
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.786.420,00	41.786.420,00	5.977.921,68	14,31	24.795.195,45	59,34	16.991.224,55
RECEITA PATRIMONIAL	33.483.234,69	33.483.234,69	8.047.507,81	24,03	28.902.132,34	86,32	4.581.102,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	623.700,00	623.700,00	6.120,89	0,98	12.445,11	2,00	611.254,89
Valores Mobiliários	32.859.534,69	32.859.534,69	8.041.386,92	24,47	28.889.687,23	87,92	3.969.847,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	306.738.112,20	306.738.112,20	33.599.752,29	10,95	129.217.749,64	42,13	177.520.362,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	247.272.000,00	247.272.000,00	29.961.729,67	12,12	115.408.764,15	46,67	131.863.235,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	37.677.000,00	37.677.000,00	830.337,98	2,20	3.960.543,76	10,51	33.716.456,24
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.789.112,20	9.789.112,20	1.776.727,84	18,15	7.010.727,41	71,62	2.778.384,79
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.000.000,00	12.000.000,00	1.030.956,80	8,59	2.837.714,32	23,65	9.162.285,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.198.745.023,02	1.233.745.023,02	216.706.565,10	17,56	770.020.333,84	62,41	463.724.689,18
Transferências da União e de suas Entidades	393.659.113,59	393.659.113,59	60.696.136,60	15,42	235.139.408,79	59,73	158.519.704,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.937.508,54	515.937.508,54	109.062.246,01	21,14	338.362.587,32	65,58	177.574.921,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	176.400,00	176.400,00	24.698,10	13,96	85.786,35	48,63	90.613,65
Transferências de Instituições Privadas	273.000,00	273.000,00	285.147,17	104,45	285.147,17	104,45	12.147,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	323.539.000,89	323.539.000,89	46.458.095,54	14,36	195.950.862,53	60,56	127.588.138,36
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	160.000,00	160.000,00	180.841,68	113,03	196.541,68	122,84	-36.541,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.110.959,60	50.110.959,60	5.381.085,02	10,74	24.009.605,66	47,91	26.101.353,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.220.850,00	19.220.850,00	2.055.279,29	10,69	7.053.439,16	36,70	12.167.410,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.741.859,60	11.741.859,60	2.857.373,47	24,33	15.026.578,99	127,97	-3.284.719,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	19.148.250,00	19.148.250,00	468.432,26	2,45	1.929.587,51	10,08	17.218.662,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	339.036.948,45	362.645.979,46	8.208.680,94	2,26	28.903.120,53	7,97	333.742.858,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.212.910,19	166.212.910,19		0,00	10.987.124,57	6,61	155.225.785,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.212.910,19	166.212.910,19		0,00	10.987.124,57	6,61	155.225.785,62
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.200.000,00	21.200.000,00	60.590,98	0,29	371.338,09	1,75	20.828.661,91
Alienação de Bens Móveis	6.000.000,00	6.000.000,00		0,00		0,00	6.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.200.000,00	15.200.000,00	60.590,98	0,40	371.338,09	2,44	14.828.661,91
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	151.587.288,26	175.196.319,27	8.148.089,96	4,65	17.544.657,87	10,01	157.651.661,40
Transferências da União e de suas Entidades	40.323.321,93	63.932.352,94	8.148.089,96	12,74	8.148.089,96	12,74	55.784.262,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	111.263.966,33	111.263.966,33		0,00	9.396.567,91	8,45	101.867.398,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.750,00	36.750,00		0,00		0,00	36.750,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	36.750,00	36.750,00		0,00		0,00	36.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	146.454.730,00	146.454.730,00	21.540.839,15	14,71	84.399.643,48	57,63	62.055.086,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.790.095.575,93	2.848.704.606,94	378.852.249,83	13,30	1.476.098.654,49	51,82	1.372.605.952,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.790.095.575,93	2.848.704.606,94	378.852.249,83	13,30	1.476.098.654,49	51,82	1.372.605.952,45
DEFÍCIT (VI)							
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	2.790.095.575,93	2.848.704.606,94	378.852.249,83	13,30	1.476.098.654,49	51,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.333.195,00			56.333.195,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		56.333.195,00			56.333.195,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.649.882.700,35	2.766.054.925,36	312.254.815,91	1.658.950.113,70	1.107.104.811,66	371.170.784,62	1.258.461.934,50	1.507.592.990,86	1.191.796.863,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS CORRENTES	2.013.959.640,69	2.142.558.570,50	283.053.914,95	1.490.594.589,10	651.963.981,40	343.422.392,13	1.169.960.545,26	972.598.025,24	1.117.550.526,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.622.558,31	765.829.916,18	118.776.434,55	467.618.879,68	298.211.036,50	118.817.610,24	467.523.055,71	298.306.860,47	466.284.133,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000.000,00	50.000.000,00	5.230.910,89	22.034.840,67	27.965.159,33	5.230.910,89	22.034.840,67	27.965.159,33	22.034.840,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.337.082,38	1.326.728.654,32	159.046.569,51	1.000.940.868,75	325.787.785,57	219.373.871,00	680.402.648,88	646.326.005,44	629.231.552,04	
DESPESAS DE CAPITAL	609.207.413,45	608.119.306,33	29.200.900,96	168.355.524,60	439.763.781,73	27.748.392,49	88.501.389,24	519.617.917,09	74.246.337,12	
INVESTIMENTOS	511.007.413,45	520.469.306,32	20.281.068,66	132.712.501,52	387.756.804,80	18.828.560,19	52.858.366,16	467.610.940,16	38.603.314,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.200.000,00	87.650.000,01	8.919.832,30	35.643.023,08	52.006.976,93	8.919.832,30	35.643.023,08	52.006.976,93	35.643.023,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.715.646,21	15.377.048,53			15.377.048,53			15.377.048,53		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	142.913.714,00	141.683.715,00	17.854.128,13	70.409.200,59	71.274.514,41	17.854.012,01	70.333.180,39	71.350.534,61	69.870.973,72	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.792.796.414,35	2.907.738.640,36	330.108.944,04	1.729.359.314,29	1.178.379.326,07	389.024.796,63	1.328.795.114,89	1.578.943.525,47	1.261.667.837,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.792.796.414,35	2.907.738.640,36	330.108.944,04	1.729.359.314,29	1.178.379.326,07	389.024.796,63	1.328.795.114,89	1.578.943.525,47	1.261.667.837,36	
SUPERÁVIT (XIII)							147.303.539,60		214.430.817,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.792.796.414,35	2.907.738.640,36	330.108.944,04	1.729.359.314,29		389.024.796,63	1.476.098.654,49		1.476.098.654,49	
RESERVA DO RPPS	10.000.000,00	10.000.000,00			10.000.000,00			10.000.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	146.454.730,00	146.454.730,00	21.540.839,15	14,71	84.399.643,48	57,63	62.055.086,52
RECEITAS CORRENTES	146.454.730,00	146.454.730,00	21.540.839,15	14,71	84.399.643,48	57,63	62.055.086,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	131.454.730,00	131.454.730,00	21.540.839,15	16,39	84.399.643,48	64,20	47.055.086,52
Contribuições Sociais	131.454.730,00	131.454.730,00	21.540.839,15	16,39	84.399.643,48	64,20	47.055.086,52
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000.000,00	15.000.000,00		0,00		0,00	15.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000.000,00	15.000.000,00		0,00		0,00	15.000.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	142.913.714,00	141.683.715,00	17.854.128,13	70.409.200,59	71.274.514,41	17.854.012,01	70.333.180,39	71.350.534,61	69.870.973,72
DESPESAS CORRENTES	142.913.714,00	141.683.715,00	17.854.128,13	70.409.200,59	71.274.514,41	17.854.012,01	70.333.180,39	71.350.534,61	69.870.973,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.112.664,00	133.348.665,00	16.490.201,10	66.319.538,90	67.029.126,10	16.490.084,98	66.243.518,70	67.105.146,30	65.781.312,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.801.050,00	8.335.050,00	1.363.927,03	4.089.661,69	4.245.388,31	1.363.927,03	4.089.661,69	4.245.388,31	4.089.661,69
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	2.649.882.700,35	2.766.054.925,36	312.254.815,91	1.658.950.113,70	95,93	1.107.104.811,66	371.170.784,62	1.258.461.934,50	94,71	1.507.592.990,86	
Legislativa	63.585.000,00	61.066.158,55	8.155.766,05	39.056.331,33	2,26	22.009.827,22	9.371.127,05	34.498.175,85	2,60	26.567.982,70	
Ação Legislativa	25.110.000,00	26.088.000,00	4.375.615,11	17.927.005,54	1,04	8.160.994,46	4.375.615,11	17.927.005,54	1,35	8.160.994,46	
Controle Externo	38.475.000,00	34.978.158,55	3.780.150,94	21.129.325,79	1,22	13.848.832,76	4.995.511,94	16.571.170,31	1,25	18.406.988,24	
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	29.998.434,00	32.005.434,00	5.562.187,51	26.140.662,92	1,51	5.864.771,08	5.617.566,47	25.707.076,82	1,93	6.298.357,18	
Ação Judiciária	100.000,00	200.000,00	0,01	0,19	0,00	199.999,81				200.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.998.434,00	31.805.434,00	5.562.187,50	26.140.662,73	1,51	5.664.771,27	5.617.566,47	25.707.076,82	1,93	6.098.357,18	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	143.546.375,00	167.845.519,02	21.633.184,33	111.343.986,86	6,44	56.501.532,16	27.507.928,76	96.589.666,42	7,27	71.255.852,60	
Planejamento e Orçamento	1.539.500,00	1.772.500,00	220.387,99	964.210,45	0,06	808.289,55	196.640,54	789.252,80	0,06	983.247,20	
FU04 - Administração Geral	87.746.500,00	74.082.788,68	9.088.936,83	44.800.569,41	2,59	29.282.219,27	9.445.957,25	37.910.273,13	2,85	36.172.515,55	
Administração Financeira	14.439.000,00	53.906.855,32	8.536.215,33	41.009.079,92	2,37	12.897.775,40	12.507.339,88	40.114.613,22	3,02	13.792.242,10	
Controle Interno	2.157.375,00	2.829.375,00	621.684,92	2.098.482,36	0,12	730.892,64	468.085,36	1.766.431,35	0,13	1.062.943,65	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	2.918.000,00	3.355.000,00	394.757,51	1.579.192,83	0,09	1.775.807,17	352.283,99	1.440.111,79	0,11	1.914.888,21	
Formação de Recursos Humanos	2.135.000,00	1.100.000,04	30.132,50	259.640,50	0,02	840.359,54	47.368,00	249.008,00	0,02	851.992,04	
Administração de Receitas	14.965.000,00	14.537.999,98	2.375.266,77	9.434.460,47	0,55	5.503.539,51	2.415.959,95	8.860.128,39	0,67	5.677.871,59	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	17.646.000,00	16.261.000,00	365.802,48	11.198.350,92	0,65	5.062.649,08	2.074.293,79	5.460.847,74	0,41	10.800.152,26	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.515.000,00	1.785.000,00	223.290,79	893.316,49	0,05	891.683,51	190.494,08	841.673,02	0,06	943.326,98	
Policamento	1.373.000,00	1.643.000,00	220.290,79	887.295,35	0,05	755.704,65	187.494,08	835.651,88	0,06	807.348,12	
Defesa Civil	142.000,00	142.000,00	3.000,00	6.021,14	0,00	135.978,86	3.000,00	6.021,14	0,00	135.978,86	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	38.324.010,17	53.731.585,90	5.771.775,55	28.419.416,00	1,64	25.312.169,90	6.927.149,99	22.589.099,24	1,70	31.142.486,66	
Assistência ao Idoso	246.000,00	1.236.000,00				1.236.000,00				1.236.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.446.500,00	3.247.463,53	214.358,42	942.413,56	0,05	2.305.049,97	218.913,21	894.391,98	0,07	2.353.071,55	
Assistência Comunitária	3.863.500,00	9.055.175,32	388.121,57	5.725.981,62	0,33	3.329.593,70	1.165.454,16	3.363.215,09	0,25	5.691.960,23	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Serviços Socioassistenciais	30.557.000,00	35.264.591,51	4.470.836,88	18.640.632,26	1,08	16.623.958,25	4.735.640,67	15.944.160,64	1,20	19.320.430,87	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.191.010,17	4.928.355,54	698.458,68	3.110.788,56	0,18	1.817.566,98	807.141,95	2.387.331,53	0,18	2.541.024,01	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	152.000.000,00	152.000.000,00	21.416.277,89	89.784.711,48	5,19	62.215.288,52	21.594.949,89	89.419.331,60	6,73	62.580.668,40	
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	15.816,16	58.959,85	0,00	41.040,15	15.816,16	58.959,85	0,00	41.040,15	
Previdência do Regime Estatutário	137.000.000,00	137.000.000,00	20.622.895,10	85.768.724,97	4,96	51.231.275,03	20.622.895,10	85.768.724,97	6,45	51.231.275,03	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	12.750.000,00	12.750.000,00	763.920,41	3.915.341,28	0,23	8.834.658,72	942.592,41	3.549.961,40	0,27	9.200.038,60	
FU09 - Demais Subfunções	2.150.000,00	2.150.000,00	13.646,22	41.685,38	0,00	2.108.314,62	13.646,22	41.685,38	0,00	2.108.314,62	
Saúde	609.885.718,05	654.238.705,56	91.726.787,70	482.574.308,44	27,80	171.664.397,12	119.123.582,97	363.856.519,04	27,38	290.382.186,52	
Atenção Básica	124.279.672,07	136.425.616,01	17.158.173,93	83.134.189,20	4,81	53.291.426,81	25.544.502,06	76.766.864,12	5,78	59.658.751,89	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.267.590,58	419.309.688,22	62.520.216,27	335.817.688,37	19,42	83.491.999,85	78.824.237,60	230.017.943,30	17,31	189.291.744,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.964.125,30	6.349.125,30	951.691,20	3.534.805,56	0,20	2.814.319,74	550.332,17	2.519.307,26	0,19	3.829.818,04	
Vigilância Sanitária	5.440.642,00	5.468.642,00	950.450,51	3.703.723,83	0,21	2.164.918,20	698.591,91	3.483.313,51	0,26	2.385.328,52	
Vigilância Epidemiológica	23.443.687,15	21.735.687,15	2.819.687,91	12.580.860,45	0,73	9.154.826,70	3.337.100,39	12.065.172,75	0,91	9.670.514,40	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	61.654.225,95	61.012.171,85	6.699.423,89	41.642.453,20	2,41	19.369.718,65	9.340.152,60	36.844.835,73	2,77	24.167.336,12	
FU10 - Demais Subfunções	5.035.775,00	3.537.775,00	627.143,99	2.160.587,83	0,12	1.377.187,17	628.666,24	2.159.062,37	0,16	1.378.692,63	
Trabalho	20.817.554,52	19.426.554,52	2.416.903,86	8.465.565,88	0,49	10.960.988,64	2.510.543,77	8.409.372,13	0,63	11.017.182,39	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.367.554,52	19.076.554,52	2.412.096,17	8.446.402,67	0,49	10.630.151,85	2.505.736,08	8.390.208,92	0,63	10.686.345,60	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	1.450.000,00	350.000,00	4.807,69	19.163,21	0,00	330.836,79	4.807,69	19.163,21	0,00	330.836,79	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	529.066.978,43	570.437.671,52	74.706.276,91	340.670.762,99	19,70	229.766.908,53	81.613.639,29	298.873.644,89	22,49	271.564.026,63	
Ensino Fundamental	290.658.478,43	315.061.735,04	38.044.219,11	185.046.899,06	10,70	130.014.835,98	43.102.163,30	161.811.888,53	12,18	153.249.846,51	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	173.894.000,00	184.614.938,85	22.771.071,89	111.573.195,66	6,45	73.041.743,19	25.967.076,04	103.315.538,70	7,78	81.299.400,15	
Educação de Jovens e Adultos	774.000,00	3,00				3,00				3,00	
Educação Especial	8.860.000,00	7.339.244,63	2.353.081,60	2.847.482,90	0,16	4.491.761,73	2.203.542,00	2.697.943,30	0,20	4.641.301,33	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	7.777.500,00	8.368.750,00	894.332,94	4.185.885,53	0,24	4.182.864,47	884.113,08	3.959.737,54	0,30	4.409.012,46	
FU12 - Demais Subfunções	47.103.000,00	55.053.000,00	37.017.299,84	10.643.571,37	2,14	18.035.700,16	9.456.744,87	27.088.536,82	2,04	27.964.463,18	
Cultura	24.341.002,63	22.313.041,89	3.052.160,38	10.025.288,34	0,58	12.287.753,55	2.766.206,51	9.129.206,24	0,69	13.183.832,65	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	7.200.000,00	3.439.340,74		501.008,14	0,03	2.938.332,00		501.008,14	0,04	2.938.332,00	
Difusão Cultural	13.504.077,63	14.975.076,15	2.536.154,10	6.860.240,05	0,40	8.114.836,10	2.213.329,74	6.166.749,30	0,46	8.808.326,85	
FU13 - Administração Geral	3.636.925,00	3.898.625,00	516.006,28	2.664.039,55	0,15	1.234.585,45	552.876,77	2.461.451,20	0,19	1.437.173,80	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	2.951.588,01	2.966.588,01	346.879,64	1.620.403,72	0,09	1.346.184,29	361.329,14	1.527.463,73	0,11	1.439.124,28	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	2.951.588,01	2.966.588,01	346.879,64	1.620.403,72	0,09	1.346.184,29	361.329,14	1.527.463,73	0,11	1.439.124,28	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	358.446.000,00	332.623.142,90	4.100.073,16	118.449.988,12	6,85	214.173.154,78	15.968.627,84	48.045.779,25	3,62	284.577.363,65	
Infra-Estrutura Urbana	290.751.000,00	262.711.083,36	-137.464,58	66.830.293,96	3,86	195.280.789,40	6.264.869,67	18.890.887,31	1,42	243.220.196,05	
Serviços Urbanos	47.422.000,00	40.835.055,06	738.216,36	30.732.796,08	1,78	10.102.258,98	4.768.266,91	15.215.706,62	1,15	25.619.348,44	
Transportes Coletivos Urbanos	1.001.000,00	1.001.000,00		63.344,84	0,00	937.655,16		63.344,84	0,00	937.655,16	
FU15 - Administração Geral	13.190.000,00	15.144.745,02	2.063.250,36	9.618.840,90	0,56	5.525.904,12	2.260.294,96	8.731.304,81	0,66	6.413.440,21	
FU15 - Demais Subfunções	6.082.000,00	13.531.259,46	1.436.071,02	11.204.712,34	0,65	2.326.547,12	2.675.196,30	5.144.535,67	0,39	8.386.723,79	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitatção	20.815.720,00	22.315.901,00	2.506.237,39	10.736.719,97	0,62	11.579.081,03	1.984.467,62	7.391.883,67	0,56	14.923.917,33	
Habitatção Rural											
Habitatção Urbana	8.603.400,00	9.737.400,00	533.073,58	1.975.274,88	0,11	7.762.125,12	467.825,72	1.078.017,82	0,08	8.659.382,18	
FU16 - Administração Geral	4.475.000,00	5.641.081,00	916.858,49	4.262.064,92	0,25	1.379.016,08	434.859,42	1.852.544,90	0,14	3.788.536,10	
FU16 - Demais Subfunções	7.737.320,00	6.937.320,00	1.056.305,32	4.499.380,17	0,26	2.437.939,83	1.081.782,48	4.461.320,95	0,34	2.475.999,05	
Saneamento	252.013.601,33	286.742.632,34	26.949.529,23	184.468.887,05	10,67	102.273.745,29	31.951.217,03	98.905.284,71	7,44	187.837.347,63	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	252.013.601,33	286.742.632,34	26.949.529,23	184.468.887,05	10,67	102.273.745,29	31.951.217,03	98.905.284,71	7,44	187.837.347,63	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	34.956.652,00	41.054.738,67	7.317.512,09	32.744.256,76	1,89	8.310.481,91	6.710.514,73	21.784.419,38	1,64	19.270.319,29	
Preservação e Conservação Ambiental	22.274.000,00	26.650.318,67	5.073.873,35	24.006.012,21	1,39	2.644.306,46	4.823.680,99	13.861.284,78	1,04	12.789.033,89	
Controle Ambiental	6.169.652,00	6.336.420,00	1.113.303,96	3.451.132,36	0,20	2.885.287,64	772.767,30	2.725.663,13	0,21	3.610.756,87	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.202.000,00	2.067.000,00	130.661,78	1.486.550,00	0,09	580.450,00	114.393,44	1.396.906,28	0,11	670.096,72	
FU18 - Demais Subfunções	5.311.000,00	6.001.000,00	999.673,00	3.800.562,19	0,22	2.200.437,81	999.673,00	3.800.562,19	0,29	2.200.437,81	
Ciência e Tecnologia	4.200.000,00	3.681.627,56	370.959,07	2.963.114,17	0,17	718.513,39	409.144,55	1.758.825,05	0,13	1.922.802,51	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	4.200.000,00	3.681.627,56	370.959,07	2.963.114,17	0,17	718.513,39	409.144,55	1.758.825,05	0,13	1.922.802,51	
Agricultura	13.090.000,00	22.490.000,00	6.898.211,89	13.920.288,05	0,80	8.569.711,95	1.904.200,88	6.245.154,49	0,47	16.244.845,51	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	4.552.000,00	14.412.998,00	5.826.971,06	8.183.480,20	0,47	6.229.517,80	604.396,34	1.306.510,23	0,10	13.104.487,77	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	8.538.000,00	8.077.002,00	1.071.240,83	5.736.807,85	0,33	2.340.194,15	1.299.804,54	4.936.644,26	0,37	3.140.357,74	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.224.000,00	5.667.000,03	2.569.354,17	3.611.391,14	0,21	2.055.608,89	2.506.453,87	3.464.597,10	0,26	2.202.402,93	
Promoção Comercial	4.629.000,00	3.100.000,01	2.250.000,00	2.250.000,00	0,13	850.000,01	2.250.000,00	2.250.000,00	0,17	850.000,01	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	5.595.000,00	2.567.000,02	319.354,17	1.361.391,14	0,08	1.205.608,88	256.453,87	1.214.597,10	0,09	1.352.402,92	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	49.267.420,00	49.267.420,00	4.065.664,79	21.300.980,44	1,23	27.966.439,56	3.474.048,78	16.454.226,08	1,24	32.813.193,92	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	49.267.420,00	49.267.420,00	4.065.664,79	21.300.980,44	1,23	27.966.439,56	3.474.048,78	16.454.226,08	1,24	32.813.193,92	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	93.302.000,00	88.841.145,52	4.797.782,23	60.695.103,04	3,51	28.146.042,48	11.199.911,28	35.791.898,91	2,69	53.049.246,61	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.021.000,00	4.757.145,52	987.098,82	3.056.538,25	0,18	1.700.607,27	852.485,08	1.917.942,71	0,14	2.839.202,81	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	3.786.000,00	4.202.000,00	403.597,54	2.987.384,59	0,17	1.214.615,41	308.189,57	1.300.079,07	0,10	2.901.920,93	
FU26 - Demais Subfunções	81.495.000,00	79.882.000,00	3.407.085,87	54.651.180,20	3,16	25.230.819,80	10.039.236,63	32.573.877,13	2,45	47.308.122,87	
Desporto e Lazer	23.520.000,00	22.528.109,83	3.517.258,09	13.386.766,76	0,77	9.141.343,07	3.326.936,93	9.500.770,13	0,71	13.027.339,70	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	8.730.000,00	8.441.286,02	2.079.483,67	6.446.421,39	0,37	1.894.864,63	2.007.469,09	4.844.294,26	0,36	3.586.991,76	
Lazer	9.000.000,00	7.500.000,00	548.998,68	2.450.379,34	0,14	5.049.620,66	360.739,05	587.207,91	0,04	6.912.792,09	
FU27 - Administração Geral	5.790.000,00	6.586.823,81	888.775,74	4.489.966,03	0,26	2.096.857,78	958.728,79	4.069.267,96	0,31	2.517.555,85	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	148.200.000,00	137.650.000,01	14.150.743,19	57.677.863,75	3,34	79.972.136,26	14.150.743,19	57.677.863,75	4,34	79.972.136,26	
Refinanciamento da Dívida Interna	98.200.000,00	87.650.000,01	8.919.832,30	35.643.023,08	2,06	52.006.976,93	8.919.832,30	35.643.023,08	2,68	52.006.976,93	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000.000,00	50.000.000,00	5.230.910,89	22.034.840,67	1,27	27.965.159,33	5.230.910,89	22.034.840,67	1,66	27.965.159,33	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	26.715.646,21	15.377.048,53				15.377.048,53				15.377.048,53	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	142.913.714,00	141.683.715,00	17.854.128,13	70.409.200,59	4,07	71.274.514,41	17.854.012,01	70.333.180,39	5,29	71.350.534,61	
TOTAL (III) = (I + II)	2.792.796.414,35	2.907.738.640,36	330.108.944,04	1.729.359.314,29	100,00	1.178.379.326,07	389.024.796,63	1.328.795.114,89	100,00	1.578.943.525,47	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	142.913.714,00	141.683.715,00	17.854.128,13	70.409.200,59	4,07	71.274.514,41	17.854.012,01	70.333.180,39	5,29	71.350.534,61	
Legislativa	4.415.000,00	4.415.000,00	607.556,68	2.307.824,88	0,13	2.107.175,12	607.556,68	2.307.824,88	0,17	2.107.175,12	
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	70.601,47	272.908,91	0,02	77.091,09	70.601,47	272.908,91	0,02	77.091,09	
Controle Externo	4.065.000,00	4.065.000,00	536.955,21	2.034.915,97	0,12	2.030.084,03	536.955,21	2.034.915,97	0,15	2.030.084,03	
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.642.000,00	1.642.000,00	279.508,76	943.293,04	0,05	698.706,96	279.508,76	943.293,04	0,07	698.706,96	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.642.000,00	1.642.000,00	279.508,76	943.293,04	0,05	698.706,96	279.508,76	943.293,04	0,07	698.706,96	
FU02 - Administração Geral											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.459.000,00	14.463.000,00	2.016.152,26	7.068.073,52	0,41	7.394.926,48	2.016.152,26	7.068.073,52	0,53	7.394.926,48	
Planejamento e Orçamento	314.000,00	314.000,00	42.921,51	147.995,78	0,01	166.004,22	42.921,51	147.995,78	0,01	166.004,22	
FU04 - Administração Geral	6.331.000,00	6.262.000,00	824.670,17	2.948.486,64	0,17	3.313.513,36	824.670,17	2.948.486,64	0,22	3.313.513,36	
Administração Financeira	2.013.000,00	1.943.000,00	252.348,70	872.008,25	0,05	1.070.991,75	252.348,70	872.008,25	0,07	1.070.991,75	
Controle Interno	642.000,00	642.000,00	101.961,82	343.477,59	0,02	298.522,41	101.961,82	343.477,59	0,03	298.522,41	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	30.000,00	173.000,00	26.420,79	91.709,47	0,01	81.290,53	26.420,79	91.709,47	0,01	81.290,53	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	4.939.000,00	4.939.000,00	740.867,35	2.571.681,97	0,15	2.367.318,03	740.867,35	2.571.681,97	0,19	2.367.318,03	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	190.000,00	190.000,00	26.961,92	92.713,82	0,01	97.286,18	26.961,92	92.713,82	0,01	97.286,18	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.568.000,00	2.318.000,00	360.810,87	1.228.922,24	0,07	1.089.077,76	360.810,87	1.228.922,24	0,09	1.089.077,76	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	2.568.000,00	2.318.000,00	360.810,87	1.228.922,24	0,07	1.089.077,76	360.810,87	1.228.922,24	0,09	1.089.077,76	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral		0,00				0,00				0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	30.121.414,00	29.771.414,00	4.402.596,87	14.993.194,89	0,87	14.778.219,11	4.402.479,75	14.917.174,69	1,12	14.854.239,31	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	30.121.414,00	29.771.414,00	4.402.595,87	14.993.194,89	0,87	14.778.219,11	4.402.479,75	14.917.174,69	1,12	14.854.239,31	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	77.829.600,00	77.840.601,00	8.600.754,88	38.205.760,92	2,21	39.434.840,08	8.600.754,88	38.205.760,92	2,88	39.434.840,08	
Ensino Fundamental	44.104.000,00	44.104.000,00	3.306.674,57	20.031.108,83	1,16	24.072.891,17	3.306.674,57	20.031.108,83	1,51	24.072.891,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	30.939.000,00	30.939.000,00	4.826.880,81	16.582.309,29	0,96	14.356.690,71	4.826.880,81	16.582.309,29	1,25	14.356.690,71	
Educação de Jovens e Adultos	189.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	86.000,00	86.000,00	10.824,29	39.346,96	0,00	46.653,04	10.824,29	39.346,96	0,00	46.653,04	
FU12 - Demais Subfunções	2.511.600,00	2.511.600,00	456.375,21	1.552.995,84	0,09	958.604,16	456.375,21	1.552.995,84	0,12	958.604,16	
Cultura	359.000,00	339.000,00	47.672,92	165.034,96	0,01	173.965,04	47.672,92	165.034,96	0,01	173.965,04	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	359.000,00	339.000,00	47.672,92	165.034,96	0,01	173.965,04	47.672,92	165.034,96	0,01	173.965,04	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	394.700,00	474.700,00	67.010,06	237.591,82	0,01	237.108,18	67.010,06	237.591,82	0,02	237.108,18	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	394.700,00	474.700,00	67.010,06	237.591,82	0,01	237.108,18	67.010,06	237.591,82	0,02	237.108,18	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	677.000,00	427.000,00	53.782,29	187.831,47	0,01	239.168,53	53.782,29	187.831,47	0,01	239.168,53	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	677.000,00	427.000,00	53.782,29	187.831,47	0,01	239.168,53	53.782,29	187.831,47	0,01	239.168,53	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	968.000,00	968.000,00	120.069,20	416.592,35	0,02	551.407,65	120.069,20	416.592,35	0,03	551.407,65	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	968.000,00	968.000,00	120.069,20	416.592,35	0,02	551.407,65	120.069,20	416.592,35	0,03	551.407,65	
Saneamento	2.000.000,00	2.200.000,00	316.413,90	1.239.385,99	0,07	960.614,01	316.413,90	1.239.385,99	0,09	960.614,01	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	2.000.000,00	2.200.000,00	316.413,90	1.239.385,99	0,07	960.614,01	316.413,90	1.239.385,99	0,09	960.614,01	
Gestão Ambiental	1.299.000,00	1.219.000,00	193.180,94	664.426,66	0,04	554.573,34	193.180,94	664.426,66	0,05	554.573,34	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Tesouro Nacional

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	1.299.000,00	1.219.000,00	193.180,94	664.426,66	0,04	554.573,34	193.180,94	664.426,66	0,05	554.573,34	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	635.000,00	710.000,00	110.578,51	382.114,87	0,02	327.885,13	110.578,51	382.114,87	0,03	327.885,13	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	635.000,00	710.000,00	110.578,51	382.114,87	0,02	327.885,13	110.578,51	382.114,87	0,03	327.885,13	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	189.000,00	189.000,00	28.048,49	97.054,34	0,01	91.945,66	28.048,49	97.054,34	0,01	91.945,66	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	189.000,00	189.000,00	28.048,49	97.054,34	0,01	91.945,66	28.048,49	97.054,34	0,01	91.945,66	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.110.000,00	4.660.000,00	615.099,39	2.152.663,07	0,12	2.507.336,93	615.099,39	2.152.663,07	0,16	2.507.336,93	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.110.000,00	4.660.000,00	615.099,39	2.152.663,07	0,12	2.507.336,93	615.099,39	2.152.663,07	0,16	2.507.336,93	
Desporto e Lazer	247.000,00	247.000,00	34.893,11	119.435,57	0,01	127.564,43	34.893,11	119.435,57	0,01	127.564,43	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	247.000,00	247.000,00	34.893,11	119.435,57	0,01	127.564,43	34.893,11	119.435,57	0,01	127.564,43	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<M0-11>	<M0-10>	<M0-9>	<M0-8>	<M0-7>	<M0-6>	<M0-5>	<M0-4>	<M0-3>	<M0-2>	<M0-1>		
RECEITAS CORRENTES (I)	154.688.396,99	169.306.381,96	157.565.012,22	186.049.895,43	171.298.109,54	140.705.651,49	187.971.571,53	212.546.370,79	172.479.700,64	187.503.341,39	190.175.566,12	2.108.273.285,97	2.471.648.390,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.285.048,51	44.632.937,06	33.564.658,27	46.313.094,64	37.316.544,57	31.399.778,50	50.416.986,10	82.511.718,89	40.077.424,27	48.337.554,60	37.173.837,10	36.734.030,79	523.763.613,30
IPTU	5.173.034,15	7.003.652,87	5.294.297,60	7.946.036,18	5.215.840,43	1.826.866,03	14.266.011,90	53.705.993,94	9.780.944,13	16.330.191,55	5.481.484,15	3.849.253,58	135.874.386,31
ISS	18.915.965,98	21.396.823,01	19.197.586,42	20.939.966,65	21.746.876,78	18.235.359,83	19.123.451,52	19.722.863,96	18.136.395,29	20.302.431,43	21.339.259,01	21.365.723,40	307.395.083,13
ITBI	3.160.029,81	6.442.619,36	2.944.923,51	5.107.949,91	2.697.726,80	2.715.766,99	3.167.788,18	3.233.865,66	4.567.981,00	3.531.659,34	4.299.822,31	4.407.088,09	48.738.292,05
IRRF	6.911.072,17	6.650.223,05	5.047.672,67	11.573.853,92	6.151.031,18	6.095.948,38	6.422.585,88	4.524.930,63	6.532.955,01	7.169.690,66	5.296.861,70	6.243.322,20	91.313.248,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.124.947,40	920.618,97	1.080.698,07	694.488,98	1.503.070,29	4.525.837,27	7.037.144,62	1.324.084,70	1.050.148,84	1.063.381,62	756.429,93	867.833,43	21.916.484,12
Contribuições	5.245.652,97	5.630.034,19	5.546.490,81	6.153.407,13	5.654.579,64	5.476.322,90	5.655.900,85	6.448.001,13	5.985.974,83	5.997.463,20	5.794.078,44	5.665.873,19	71.253.779,28
Recursos Patrimoniais	2.892.930,33	3.000.992,47	3.096.367,77	3.141.094,64	3.663.827,40	2.659.715,77	2.617.220,29	2.403.600,97	6.698.740,40	2.813.399,70	5.516.791,45	2.530.756,36	41.032.487,55
Recebimentos de Aplicação Financeira	2.891.349,80	3.008.652,35	3.086.207,91	3.141.094,64	3.663.593,05	2.659.466,54	2.616.190,10	2.401.997,54	6.694.897,58	2.812.155,50	5.512.198,19	2.529.186,73	41.016.951,93
Outras Receitas Patrimoniais	1.580,53	1.310,12	159,86	234,35	1.330,19	249,23	1.623,43	1.842,82	1.244,20	4.553,26	1.567,63		15.495,62
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços	16.013.593,15	16.963.746,76	16.014.412,87	16.469.106,43	15.067.395,63	14.352.616,18	15.998.805,37	17.235.894,60	16.148.425,59	16.814.859,98	16.971.828,35	16.627.923,94	195.278.608,85
Transferências Correntes	92.496.205,87	94.963.219,44	97.068.551,91	109.433.242,67	104.530.088,26	84.768.986,77	110.454.434,22	100.344.060,25	101.497.357,06	110.540.426,82	121.679.401,06	114.083.288,29	1.241.849.262,62
Cota-Parte do FPM	12.339.995,58	8.202.801,82	11.203.495,62	17.990.904,30	11.555.871,65	14.529.193,26	8.798.305,31	10.359.149,76	12.327.453,72	10.390.479,58	12.176.906,51	10.961.048,50	167.679.000,00
Cota-Parte do ICMS	33.334.614,98	33.401.122,12	29.111.386,59	35.903.080,30	30.305.305,19	25.512.612,19	35.094.526,81	30.774.304,21	28.314.799,82	24.939.905,34	38.967.445,59	32.569.393,69	378.288.496,83
Cota-Parte do IPVA	4.373.158,01	5.917.312,67	2.550.176,10	2.971.792,76	3.887.170,70	4.535.359,28	1.262.442,30	13.487.410,30	13.386.415,05	8.636.822,16	7.303.853,26	5.473.576,51	84.722.173,10
Cota-Parte do ITR	233.172,63	2.275.787,31	172.556,45	146.661,13	117.590,35	48.301,66	49.542,51	43.844,17	50.700,70	9.918,53	20.384,76	20.519,33	5.740.308,59
Transferências da LC nº 61/1989	177.064,94	178.408,80	162.333,16	186.492,53	178.882,86	172.221,52	154.230,15	165.931,77	154.486,63	242.872,45	227.482,95	211.818,77	2.210.225,53
Transferências do FUNDEB	24.255.940,05	27.007.829,06	23.454.985,46	27.136.747,65	26.943.537,70	22.743.057,48	27.117.962,07	25.243.246,79	24.551.480,81	22.893.482,14	28.008.354,74	25.598.144,93	305.044.768,88
Outras Transferências Correntes	17.781.709,68	19.981.857,68	30.413.598,53	25.077.562,00	31.531.720,81	17.227.661,39	24.977.425,07	20.290.364,25	22.700.021,33	43.421.146,62	34.865.013,31	39.305.043,56	377.679.124,20
Outras Receitas Correntes	2.154.986,16	4.106.482,54	2.284.530,59	2.539.949,92	5.075.674,04	2.048.231,37	2.828.124,70	3.603.074,95	2.073.778,49	2.999.937,09	3.009.669,72	2.341.415,30	35.085.534,37
DEDUÇÕES (II)	11.979.134,08	14.608.084,02	11.761.124,59	16.526.350,78	13.397.511,17	12.083.468,01	14.756.266,63	14.189.640,70	10.002.451,21	9.742.424,43	14.616.550,20	12.916.035,26	169.544.402,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.635.210,83	2.758.158,50	2.558.330,50	5.200.678,57	2.464.734,18	2.674.681,32	2.728.456,88	2.740.238,16	2.961.626,20	2.718.262,98	2.722.126,64	2.722.988,53	34.885.493,29
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	11.719,66	2.039.013,53	13.888,83	423.470,63	271.782,55	228.117,88	207.349,92	269.156,87	214.275,79	191.894,75	205.287,64	281.314,81	4.357.272,66
Rembolsos de Aplicações de Recursos Previdenciários	525.205,48	195.113,29	867.991,71	964.636,73	1.332.496,59	80.207,51	91.276,08	82.266,90	4.048.275,53	114.877,62	2.426.893,24	117.945,24	9.631.280,89
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.206.998,11	9.652.798,73	8.621.543,35	10.337.604,85	9.338.497,85	9.120.461,50	11.759.083,75	10.816.273,59	6.117.989,08	9.262.332,57	9.793.791,68	115.646.653,93	132.044.402,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	142.709.262,91	154.697.297,94	145.803.887,63	169.523.544,65	157.900.598,37	128.622.183,48	173.215.304,90	198.376.730,09	154.477.245,43	177.769.916,96	175.559.016,03	165.067.252,61	1.943.712.605,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			5.000.000,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III) - (IV)	142.709.262,91	154.697.297,94	140.803.887,63	169.523.544,65	157.900.598,37	128.622.183,48	173.215.304,90	198.376.730,09	154.477.245,43	177.769.916,96	175.559.016,03	165.067.252,61	1.943.712.605,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)				1.000.000,00									
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	1.812.253,23	1.715.674,80	1.731.863,91		463.606,00	1.681.930,00	1.666.388,00	1.196.298,00	1.196.298,00			1.520.288,91	15.788.394,19
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	140.897.009,68	152.981.623,14	139.071.423,92	165.707.711,31	152.436.992,37	126.940.253,48	170.194.461,30	196.974.617,02	152.802.882,26	163.765.744,96	175.499.269,22	163.546.963,70	1.900.885.952,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + (II) + (III)		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10.000.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	530.650.693,82
Outros Bens e Direitos	1.606.488.452,36

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	154.000.000,00	105.114.543,60
Receita de Contribuições dos Segurados	35.000.000,00	21.733.114,89
Ativo	34.000.000,00	19.557.819,69
Inativo	1.000.000,00	2.175.295,20
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	116.500.000,00	73.297.904,99
Ativo	116.500.000,00	73.297.904,99
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000.000,00	8.214.343,71
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	8.214.343,71
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	1.869.180,01
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00	1.869.180,01
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	154.000.000,00	105.114.543,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		85.033.388,65	85.033.388,65	85.033.388,65	
Aposentadorias		77.309.749,17	77.309.749,17	77.309.749,17	
Pensões por Morte		7.723.639,48	7.723.639,48	7.723.639,48	
Outras Despesas Previdenciárias	5.450.000,00	974.785,55	919.160,41	919.160,41	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	5.450.000,00	974.785,55	919.160,41	919.160,41	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.450.000,00	86.008.174,20	85.952.549,06	85.952.549,06	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	148.550.000,00	19.106.369,40	19.161.994,54	19.161.994,54	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-39.791.558,02
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	3.165.135,83

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	5.198.685,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.000.000,00	5.198.685,38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.350.000,00	3.776.537,28	3.466.782,54	3.466.549,02	
Pessoal e Encargos Sociais	5.000.000,00	2.438.320,77	2.438.320,77	2.438.320,77	
Demais Despesas Correntes	6.350.000,00	1.338.216,51	1.028.461,77	1.028.228,25	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.200.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	14.550.000,00	3.776.537,28	3.466.782,54	3.466.549,02	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-6.550.000,00	1.422.148,10	1.731.902,84	1.732.136,36	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.324.058.627,48	1.336.882.304,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.615.437,97	363.967.874,82
IPPU	140.065.511,96	110.456.565,71
ISS	307.395.093,13	157.974.360,22
ITBI	77.798.996,39	29.022.688,46
IRRF	91.313.248,32	48.437.329,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.042.588,17	18.076.930,70
Contribuições	49.865.860,00	30.848.132,40
Receita Patrimonial	32.483.234,89	20.687.788,63
Aplicações Financeiras (II)	31.859.534,69	20.675.343,52
Outras Receitas Patrimoniais	623.700,00	12.445,11
Transferências Correntes	1.233.745.023,02	770.020.333,84
Cota-Parte do FPM	135.288.800,00	76.784.806,37
Cota-Parte do ICMS	319.377.972,22	197.196.634,43
Cota-Parte do IPVA	72.209.080,51	56.727.345,97
Cota-Parte do ITR	4.592.246,87	288.472,86
Transferências da LC nº 61/1989	2.437.871,89	1.507.906,10
Transferências do FUNDEB	321.911.500,89	203.189.266,66
Outras Transferências Correntes	377.927.550,64	234.323.901,45
Demais Receitas Correntes	370.349.071,80	151.358.175,29
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	370.349.071,80	151.358.175,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	2.292.199.092,79	1.316.206.961,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	161.000.000,00	102.098.885,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000.000,00	8.214.343,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	362.645.979,46	28.903.120,53
Operações de Crédito (VIII)	166.212.910,19	10.987.124,57
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	21.200.000,00	371.338,09
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	21.200.000,00	371.338,09
Transferências de Capital	175.196.319,27	17.544.657,87
Convênios	175.196.319,27	17.544.657,87
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	36.750,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	36.750,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	196.433.069,27	17.915.995,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XII + XIV)	2.649.632.162,06	1.436.221.842,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.488.632.162,06	1.334.122.957,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					
		Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.135.442.285,50	1.471.219.078,21	1.150.874.394,05	1.098.002.402,16	64.853.581,43	58.043.228,56	55.576.661,56
Pessoal e Encargos Sociais	760.078.581,18	445.814.446,81	445.642.602,64	443.941.474,07	14.817.070,33	89.070,04	89.070,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000.000,00	22.034.840,67	22.034.840,67	22.034.840,67			
Outras Despesas Correntes	1.325.363.704,32	1.003.369.790,73	683.196.950,74	632.026.087,42	50.036.511,10	57.954.158,52	55.487.591,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.085.442.285,50	1.449.184.237,54	1.128.839.553,38	1.075.967.561,49	64.853.581,43	58.043.228,56	55.576.661,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	148.800.000,00	89.784.711,48	89.419.331,60	89.419.098,08		97.482,96	97.482,96
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	604.919.306,33	168.355.524,60	89.501.389,24	74.246.337,12	21.753.075,77	8.652.801,00	8.559.750,02
Investimentos	517.269.306,32	132.712.501,52	52.858.366,16	38.603.314,04	21.753.075,77	8.652.801,00	8.559.750,02
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	87.650.000,01	35.643.023,08	35.643.023,08	35.643.023,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	517.269.306,32	132.712.501,52	52.858.366,16	38.603.314,04	21.753.075,77	8.652.801,00	8.559.750,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.377.048,53						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.200.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.770.088.640,35	1.671.681.450,54	1.271.117.251,14	1.203.989.973,61	86.606.657,20	66.793.512,52	64.233.894,54
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.618.088.640,35	1.581.896.739,06	1.181.697.919,54	1.114.570.875,53	86.606.657,20	66.696.029,56	64.136.411,58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	81.391.317,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	68.809.013,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	20.675.343,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.837.594,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	70.646.761,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	272.946.157,58	248.290.259,07
DEDUÇÕES (XL)	155.293.227,93	320.079.125,31
Disponibilidade de Caixa	155.293.227,93	320.079.125,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	269.455.502,65	349.849.458,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.362.122,17	22.747.349,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.800.152,55	7.022.983,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	117.652.929,65	-71.788.866,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	189.441.795,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-85.614.773,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	103.827.022,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026 VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (LJ) - (XXXVI) - XXXVII	101.989.274,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.333.195,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	56.333.195,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2026
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (g)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (g)	Cancelados (d)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	17.153.494,70	83.436.902,56	77.416.642,98	1.567.733,80	21.606.020,48	18.002.983,76	100.065.114,54	64.312.852,85	2.567.050,41	51.419.813,02
PODER EXECUTIVO	17.153.494,70	83.436.902,56	77.416.642,98	1.567.733,80	21.606.020,48	17.584.896,52	98.833.913,41	62.910.729,62	2.495.365,46	51.244.332,83
PODER LEGISLATIVO		0,00			0,00	418.087,24	1.231.201,13	1.402.123,23	71.684,95	175.486,19
Câmara Municipal		0,00			0,00	418.087,24	1.231.201,13	1.402.123,23	71.684,95	175.486,19
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.518,22	9.190.014,22	9.190.014,22		13.518,22		2.480.659,67	2.480.659,67	152.659,67	2.328.000,00
TOTAL (III = II + II)	17.167.012,92	92.626.916,78	86.606.657,20	1.567.733,80	21.619.538,70	18.002.983,76	102.545.774,21	66.793.512,52	2.567.050,41	53.747.813,02

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (g)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (g)	Cancelados (d)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.518,22	9.190.014,22	9.190.014,22		13.518,22		2.480.659,67	2.480.659,67	152.659,67	2.328.000,00
PODER EXECUTIVO	13.518,22	9.190.014,22	9.190.014,22		13.518,22		2.480.659,67	2.480.659,67	152.659,67	2.328.000,00
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.790.095.575,93
Previsão Atualizada	2.848.704.605,94
Receitas Realizadas	1.476.098.654,49
Deficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	56.333.195,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.792.796.414,35
Dotação Atualizada	2.907.738.640,36
Despesas Empenhadas	1.729.359.314,29
Despesas Liquidadas	1.328.795.114,89
Despesas Pagas	1.261.667.837,36
Superavit Orçamentário	147.303.539,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.729.359.314,29
Despesas Liquidadas	1.328.795.114,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.943.712.605,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.931.604.346,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.900.805.952,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	105.114.543,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	86.008.174,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	85.952.549,06
Despesas Previdenciárias Pagas	85.952.549,06
Resultado Previdenciário	19.161.394,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		68.809.013,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		189.441.795,89	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.793.929,70	1.567.733,80	86.606.657,20	21.619.538,70
Poder Executivo	109.793.929,70	1.567.733,80	86.606.657,20	21.619.538,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	120.548.757,97	2.567.050,41	64.233.894,54	53.747.813,02
Poder Executivo	118.899.469,60	2.495.365,46	62.851.771,31	53.572.332,83
Poder Legislativo	1.649.288,37	71.684,95	1.402.123,23	175.480,19
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	230.342.687,67	4.134.784,21	150.840.551,74	75.387.351,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atual dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atual dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas do PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas do PPP	-	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2026
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Notas Explicativas	-



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)				
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal				
Periodicidade:	Quadrimestral				
Período:	2º quadrimestre				
Exercício:	2026				
Assinatura(s):	Nome: CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA Titular do Poder Executivo <table><tr><td>CPF:</td><td>705.510.651-68</td></tr><tr><td>Data:</td><td>07/10/2026 15:36:10</td></tr></table>	CPF:	705.510.651-68	Data:	07/10/2026 15:36:10
CPF:	705.510.651-68				
Data:	07/10/2026 15:36:10				

O Código do Recibo da declaração homologada em 07/10/2026, às 15:36:34 , é:

06 . LB . 2L - N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	• Nome: CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA Titular do Poder Executivo
	CPF: 705.510.651-68
	Data: 07/10/2026 15:38:21

O Código do Recibo da declaração homologada em 07/10/2026, às 15:40:53, é:

06 . LB . 2N - J

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Referente ao Processo Administrativo nº 52313/2026

Inexigibilidade nº 71/2026

Contrato nº 399/2026 – Horta Junior Clínica Médica Ltda

Nota de Empenho nº 2014004870/2026

Assunto: Anulação da Nota de Empenho nº 2014004870/2026 e Rescisão Unilateral do Contrato nº 399/2026. Impedimento de habilitação. Exercício de cargo no Poder Legislativo Municipal pelo representante legal da contratada. Autotutela administrativa. Aplicação das Súmulas nºs 346 e 473 do STF.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à credencial de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, procedimentos e exames para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Rondonópolis/MT, de forma complementar à rede própria municipal de saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 (Inexigibilidade nº 71/2026 – Processo nº 52313/2026).

No bojo do referido processo, foi celebrado o **Contrato nº 399/2026** com a empresa **HORTA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 15.763.185/0001-63, com sede na Rua Osório Machado, nº 717, Jardim Santa Marta, Rondonópolis/MT, representada por seu sócio administrador **JOSÉ FELIPE HORTA JUNIOR**, CPF nº 169.054.328-06, RG nº 08008154-9/SSP-MT, pelo valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com vigência de 17/07/2026 a 17/07/2027, conforme Ordem de Fornecimento nº 4330/2026, e subsequente emissão da Nota de Empenho nº 2014004870/2026, no valor de R\$ 300.000,00, com competência 8/2026, contabilizada em 17/08/2026.

Ocorre que, no curso da execução contratual, verificou-se fato superveniente e impeditivo de caráter absoluto: **o representante legal da contratada, Sr. José Felipe Horta Junior, exerce mandato eletivo ou cargo no Poder Legislativo Municipal de Rondonópolis/MT**, circunstância que configura vedação expressa à habilitação e à manutenção do vínculo contratual com a Administração Pública Municipal, à luz das normas de ordem pública aplicáveis ao caso.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A situação vertente impõe a anulação dos atos administrativos inquinados de vício de legalidade, em obediência ao princípio da autotutela administrativa, consagrado nas **Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

"Súmula nº 346/STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"Súmula nº 473/STF: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No plano infraconstitucional e legal, a vedação ao ajuste contratual com a Administração Pública por parte de vereadores encontra fundamento no **art. 54, inciso I, alínea "a", c/c art. 29, inciso IX, da Constituição Federal**, que proíbe ao parlamentar, desde a diplomação, celebrar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes. A vedação se aplica igualmente às empresas das quais o parlamentar seja majoritário, dirigente ou administrador.

A vedação constitucional aplica-se aos vereadores por força do **art. 29, inciso IX, da Constituição Federal**, que determina a aplicação das proibições e incompatibilidades previstas no art. 54 aos membros das Câmaras Municipais, no que couber. De igual modo, a **Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT** reproduz e complementa essas vedações no âmbito local.

Ademais, o próprio **Edital de Chamamento Público nº 03/2026** impõe expressamente, em seu **Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação**, a obrigação do participante de declarar a inexistência de quaisquer fatos impeditivos para habilitação, bem como a ciência da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores. O exercício de cargo no Poder Legislativo Municipal configura, objetivamente, fato impeditivo à habilitação que deveria ter sido declarado ao tempo da participação no chamamento, mas que, de todo modo, **contamina de ilegalidade todo o processo de credenciamento e os atos dele decorrentes**.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu **art. 9º, inciso III**, veda a participação em licitações e a celebração de contratos com a Administração Pública por parte de pessoa física ou jurídica que tenha em seus quadros dirigente que seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente ou servidor de órgão ou entidade contratante ou regulador da atividade de mercado objeto do contrato. A leitura sistêmica desse dispositivo, combinada com a vedação constitucional específica aplicável ao caso em apreço, impõe a conclusão de que o Contrato nº 399/2026 é **nulo de pleno direito**, por decorrer de processo de habilitação em que estava presente impedimento absoluto de ordem constitucional e legal.

A anulação, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do STF, **não gera direito à indenização em favor da contratada**, ressalvado, apenas, o direito ao ressarcimento de despesas efetivamente comprovadas e não decorrentes de culpa ou má-fé da própria empresa, nos termos do art. 149, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A eventual alegação de boa-fé não obsta a anulação, porquanto o vício é de ordem constitucional e opera em desfavor dos atos desde sua origem (*ex tunc*).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

III – DA DETERMINAÇÃO

Diante de todo o exposto, reconhecendo a existência de vício insanável de legalidade nos atos administrativos que culminaram na celebração do Contrato nº 399/2026 e na emissão da Nota de Empenho nº 2014004870/2026, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa,

DETERMINO:

- 1. Ao Setor Administrativo Orçamentária e Finanças** – a imediata **anulação da Nota de Empenho nº 2014004870/2026**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em favor da empresa Horta Junior Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 15.763.185/0001-63, nos termos da fundamentação acima expendida, comunicando esta Secretaria acerca das providências adotadas;
- 2. Ao Departamento de Contratos Administrativos / Secretaria Municipal de Administração** – a imediata **rescisão unilateral e anulação do Contrato nº 399/2026**, celebrado com a empresa Horta Junior Clínica Médica Ltda, com fundamento no vício de legalidade insanável decorrente do impedimento constitucional e legal do representante legal da contratada, observado o disposto nos arts. 137 a 139 e 149 da Lei nº 14.133/2021, procedendo à notificação formal da contratada e ao registro dos fatos nos sistemas oficiais de controle;
- 3. À Assessoria Jurídica da SMS** – a lavratura de **Parecer Jurídico complementar** fundamentando a rescisão e anulação, com remessa à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Contratos para ciência e providências cabíveis;
- 4. À Comissão de Licitação responsável pela gestão do Chamamento Público nº 03/2026 / Secretaria Municipal de Administração** – a verificação da necessidade de descredenciamento formal da empresa Horta Junior Clínica Médica Ltda e exclusão do rol de prestadores habilitados, adotando as medidas necessárias à continuidade do atendimento assistencial aos pacientes regulados, sem solução de continuidade.

Ressalto que, em razão da natureza do vício – constitucional e de ordem pública, a rescisão ora determinada opera efeitos retroativos (*ex tunc*), devendo ser apurados, em apartado, eventuais serviços já prestados para fins de ressarcimento proporcional, caso comprovado que não houve dolo ou má-fé, vedado, em qualquer hipótese, o pagamento de lucros, encargos ou expectativas de faturamento futuro.

Cumpra-se com a necessária urgência, dada a irregularidade verificada.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 528 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

PRORROGA A AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 696/2022 E A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO CONCLUSIVO PELA COMISSÃO DE APURAÇÃO.

Ao Senhor ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o caput e o parágrafo único do artigo 6º da Portaria Interna nº 461 de 08 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1620/DAF/2026 – COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR formalizado no dia 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO as razões de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a averiguação preliminar da conformidade da execução do Contrato nº 696/2022 e consequentemente a apresentação do Relatório de Constatação Conclusivo a ser formalizado pela Comissão de Apuração nomeada via Portaria nº 516 de 25 de setembro de 2026, considerando solicitação devidamente fundamentada por meio do Ofício nº 1620/DAF/2026.

Art. 2º. **A presente prorrogação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 08 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 41.494, de 09 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 001 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a data limite para protocolo junto a SEMOB de **Requerimento de Desistência e Transferência** do termo de Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi e Moto-táxi**, referente ao ano de 2026, e das outras providências.

Thales Tatí Gonçalves Vicente, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 13 e 17 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, e Artigo 12 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto.

RESOLVE:

Art.1º – Fixar, por meio desta Resolução, o período de recebimento do **Requerimento de Desistência e Transferência** do Termo de Permissão e Autorização de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi e Moto-Táxi**, dentro do Município de Rondonópolis/MT. A Transferência/2025 ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa	Transferência: Táxi e Mototáxi	06/10/2026	05/12/2026
-----------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º – O futuro **Mototaxista** que pleitear o direito de transferência deverá **juntar ao requerimento** os documentos previstos no artigo 16º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011. O futuro **Taxista** os documentos previstos no Artigo 5º e 39 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017.

Art. 3º – O **Taxista** deverá anexar ao processo de Transferência, o comprovante de pagamento da **taxa administrativa de 05 (cinco) UFR's** (Unidade Fiscal de Referência). Solicitar a taxa através do Whatsapp: (66) 98413-1136.

Art. 4º – O **Mototaxista** deverá anexar ao processo de Transferência, o comprovante de pagamento da **taxa administrativa de 10 (dez) UFR's** (Unidade Fiscal de Referência). Solicitar a taxa através do Whatsapp: (66) 98413-1136.

Art. 5º – O **Requerimento de Desistência e Transferência**, bem como os documentos estipulados nos artigos: 2º , 3º e 4º desta Resolução, deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico **setrat.transporteurbano@gmail.com**

Art. 6º – Considerando que o **prazo** é suficiente para atender as duas Categorias (Táxi e Moto-táxi), **não** haverá prorrogação de datas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2026.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria Nº 37.577/2025

NAIARA FERREIRA DE SOUZA
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 37.435/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos tipos de **LONAS PARA VEÍCULOS**, visando atender às necessidades dos setores de Frotas e Obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 14 HORAS.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

IMPRO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram, de forma ordinária e virtual, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Sra. Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: 1) Parecer Mensal da Carteira de Investimentos/agosto de 2026; 2) Calendário de reuniões do Comitê de Investimentos para 2027.

1) Relatório da Carteira de Investimentos

Sra. Lucinete Oliveira iniciou a reunião, com a leitura da ata anterior, em seguida, o Sr. Danilo Ikeda apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos e o patrimônio líquido total do Instituto, referente ao mês de agosto de 2026. A Carteira de Investimentos do Impro obteve a rentabilidade acumulada de 6,98% a.a. . O mês de agosto fechou com patrimônio líquido de R\$ 534.648.453,87 (quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Conforme a Política Anual de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,63% a.a. mais a variação do IPCA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Sumário Executivo apresenta as principais informações do Relatório Mensal de Investimentos de 2026 do IMPRO.

Índice Inflacionário: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Taxa de Juros (anual): 5,63% a.a.

Taxa de Juros (mensal): 0,46%

Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 5,63% a.a. + IPCA a.a.

Previsão da Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 11,08%

Data Focal: 29/08/2026

MENSAL										
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,33%	1,10%	0,79%	1,15%	0,35%	0,13%	0,94%	1,00%		
TAXA DE JUROS	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%	0,46%		
VARIAÇÃO IPCA	0,33%	0,70%	0,88%	0,67%	0,58%	0,16%	0,07%	-0,32%		
META ATUARIAL	0,79%	1,16%	1,34%	1,13%	1,04%	0,62%	0,53%	0,14%		
CDI	1,16%	1,00%	1,21%	1,09%	1,07%	1,12%	1,22%	1,09%		

ACUMULADO										
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,33%	2,44%	3,25%	4,43%	4,80%	4,94%	5,93%	6,98%		
TAXA DE JUROS	0,46%	0,92%	1,38%	1,84%	2,31%	2,78%	3,25%	3,72%		
VARIAÇÃO IPCA	0,33%	1,03%	1,92%	2,60%	3,20%	3,36%	3,44%	3,11%		
META ATUARIAL	0,79%	1,95%	3,32%	4,48%	5,57%	6,22%	6,78%	6,93%		
CDI	1,16%	2,17%	3,41%	4,54%	5,65%	6,84%	8,14%	9,32%		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

1.1. Cenário Econômico

Conforme Relatório apresentado, o mês de agosto foi marcado pela continuidade das tensões geopolíticas no oriente Médio, que mantiveram os preços do petróleo em patamares elevado e por seus efeitos sobre os mercados globais. Nos Estados Unidos, a economia continuou demonstrando resiliência, com atividade econômica aquecida e inflação ainda acima da meta. Esse cenário elevou as expectativas dos juros em níveis elevados por um período mais prolongado. O Federal Reserve (Fed) manteve a taxa básica de juros no intervalo entre 3,50% e 3,75% desde dezembro de 2025. Os dados mais recentes de inflação reforçaram a percepção de que as pressões inflacionárias ainda não estão totalmente controladas, levando os investidores a revisarem suas expectativas para a política monetária norte-americana. Além disso, o elevado endividamento dos EUA segue representando um elevado desafio fiscal, com potencial impacto sobre os juros, a inflação, o dólar e os mercados financeiros globais. Em um cenário de taxa de juros elevada, o custo de financiamento dessa dívida tende a aumentar, elevando as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal no longo prazo. Na China, as exportações cresceram 25% em agosto, na comparação anual, enquanto as importações avançaram 28,2%, mostrando forte expansão do comércio exterior chinês. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela demanda global por produtos ligados à inteligência artificial, como semicondutores, computadores e equipamentos de tecnologia. Em agosto, o cenário doméstico foi marcado pela reunião do Copom que reduziu a Taxa de Juros, pela quarta vez consecutiva, em 0,25%, ficando em 14,00% a.a.. O Comitê ressaltou que o cenário ainda exige cautela, diante das incertezas no ambiente internacional, da inflação acima da meta e das expectativas inflacionárias ainda desancoradas. Assim, sinalizou que as próximas decisões continuarão a depender da evolução dos indicadores econômicos e do balanço de riscos. A saída de estrangeiros da Bolsa brasileira em agosto, reflete principalmente a combinação de preocupação fiscal no Brasil, juros domésticos elevados, expectativa de juros maiores nos EUA e maior atratividade das empresas de tecnologia estrangeiras. O ambiente doméstico também permaneceu influenciado pelo noticiário político e pelos desdobramentos de escândalos no setor bancário, fatores que contribuem para essa volatilidade. As projeções para a inflação mostram estabilidade. O Boletim Focus do Banco Central reduziu levemente a estimativa para o IPCA de 2026, que passou de 5,03% no final do mês de julho (31/07) para 5,01% ao final do mês de agosto (28/08). Apesar da melhora nas estimativas, a projeção ainda permanece acima do teto da meta estabelecida pelo BACEN. De modo geral, a economia brasileira deve chegar às eleições de 2026 aquecida pelos estímulos ao crédito, à renda e ao consumo. No entanto, o próximo governo deverá enfrentar um cenário mais desafiador, com desaceleração da atividade econômica, juros ainda elevados e necessidade de promover um ajuste fiscal para garantir a sustentabilidade da dívida pública. A Sra. Angela Balbina da Silva manifestou, que após a análise do Relatório Mensal de Investimentos referente a agosto de 2026, registra ciência das informações. Acrescentou que a rentabilidade superou a Meta Atuarial mensal. No acumulado do exercício, a rentabilidade da carteira alcançou 6,98%, frente à Meta Atuarial de 6,93%. Em relação ao desempenho acumulado, observou que a rentabilidade da carteira, de 6,98%, permanece abaixo do CDI, de 9,32%, sendo recomendável o acompanhamento contínuo do desempenho dos investimentos, dos riscos de mercado e das posições classificadas como estressadas, bem como a observância dos limites e diretrizes estabelecidos na PAI. Manifestou favorável à manutenção da estratégia, com acompanhamento contínuo da rentabilidade, liquidez, riscos e enquadramento da carteira. Em seguida, a Sra. Késia Elaine Paula Costa de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Almeida Marques, após analisar o Relatório emitido pela Consultoria manifestou que a rentabilidade da carteira superou a meta atuarial (mensal e acumulado), uma vez que apresentou: Mensal => Rentabilidade da carteira de 1,00% (mensal) enquanto a Meta atuarial = 0,14% (mensal); Anual => Rentabilidade da carteira de 6,98% (anual) enquanto a Meta atuarial = 6,93% (anual). O CDI vem mantendo em patamares elevados e estáveis ao longo dos meses. O resultado acumulado da carteira em 6,98% superou ligeiramente a meta atuarial acumulada em 6,93%, evidenciando que a estratégia de alocação tem conseguido preservar o poder de compra e atender ao parâmetro atuarial estabelecido. Em análise Patrimônio Inicial (janeiro): R\$ 485.228.433,21 e ao Patrimônio Final (agosto): R\$ 534.648.453,87, observou que a movimentação financeira acumulada, revela o ritmo de crescimento e a liquidez do Impro ao longo do exercício de 2026. Em análise a movimentação acumulada, observou que fluxo líquido de recursos (Aportes menos Resgates) permanece positivo em aproximadamente R\$ 15,25 milhões, indicando que os ingressos superaram as saídas no acumulado do período. E ainda observou que o ganho financeiro consolidado proveniente da rentabilidade da carteira do Impro foi de R\$ 34.164.144,92 milhões. Acrescentou que os investimentos do Impro vem cumprindo com os limites da Resolução CMN nº 5272/2025 e limites da PAI, garantindo alta liquidez e segurança soberana para a porção principal da reserva. O cenário exige cautela, diante das incertezas no ambiente internacional, a inflação ainda está acima da meta e das expectativas inflacionárias, assim pontuou. Manifestou voto favorável. O Sr. Fábio de Oliveira Chagas manifestou que considerando o rendimento dos investimentos acumulado superou a meta atuarial acumulada no mês de agosto de 2026 e observando o impacto dos fundos "estressados" no rendimento e desempenho dos investimentos, manifestou Favorável ao Relatório Mensal dos Investimentos. A Sra. Lucinete Oliveira, em sua análise, pontuou que o resultado positivo foi impulsionado, majoritariamente, pela performance dos ativos de Renda Fixa atrelados à inflação (Artigo 7º, I, "a" da Resolução CMN nº 5.272/2025), que se beneficiaram das taxas reais de juros praticadas no mercado de títulos públicos. Destacou ainda, a resiliência dos fundos de investimento indexados e a importância das movimentações táticas realizadas pelo Comitê de Investimentos. Finalizando, a ressaltou que a carteira mantém excelente nível de liquidez e solvência, em total consonância com o estudo de *Asset Liability Management* (ALM) do instituto, garantindo o fluxo necessário para o pagamento dos benefícios previdenciários no curto e longo prazo. O Sr. Danilo Ikeda destacou com satisfação que a rentabilidade auferida no período, superou a meta atuarial estabelecida para o exercício e parabenizou o Comitê de Investimentos pela condução técnica. Os membros do Comitê deliberaram sobre o Relatório da Carteira de Investimentos de agosto de 2026 e o aprovaram por unanimidade, emitindo o respectivo Parecer em seguida.

2) Calendário de reuniões do Comitê de Investimentos para 2027.

Em seguida Sr. Danilo Ikeda colocou em votação o cronograma de reuniões ordinárias para o próximo ano. Após debates entre os presentes sobre a periodicidade e a melhor escolha de dias da semana, ficou deliberado e aprovado por unanimidade que as reuniões institucionais do ano de 2027 ocorrerão mensalmente, preferencialmente na última quinta-feira do mês, com exceção o mês de, às 08:00 horas, podendo ser virtual ou presencial. As datas oficiais aprovadas para o respectivo exercício foram definidas conforme o cronograma fixado nas deliberações desta ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/01/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
25/02/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
25/03/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
29/04/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
26/05/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
24/06/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
29/07/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
26/08/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
30/09/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
27/10/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
25/11/2027	08h	Impro (sala de reuniões)
16/12/2027	08h	Impro (sala de reuniões)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Não havendo mais nada a relatar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do Impro, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

Danilo Ikeda Caetano – Diretor Presidente
CP RPPS DIRIG III – Nº 879013533632803
CP RPPS CGINV II – Nº 879013533632803

Lucinete Rodrigues de Oliveira – Diretora de Finanças e Investimentos
CP RPPS DIRIG III – Nº 04723951633002
CP RPPS CGINV III – Nº 04723951633003

Fábio de Oliveira Chagas – Representante dos Servidores
CP RPPS CGINV I – Nº 523136124062706

Angela Balbina da Silva – Representante dos Servidores
CP RPPS CGINV I – Nº 397212874282908

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques – Representante do Ente Federativo
CP RPPS CGINV I – Nº 248279777252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.621 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 996/2026 A SERVIDORA AGNA APARECIDA DO
AMARAL CERQUEIRA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **26/08/2026** a Sra. **AGNA APARECIDA DO AMARAL CERQUEIRA**, portadora do RG nº 8XXXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 617.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Nível: 08, Classe: C, matrícula nº 899, nomeada através da Portaria Municipal de nº 294, de 01/04/2011, vinculada à Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **26/08/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/08/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis (MT), 18 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.616 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 955/2026 A SERVIDORA ZÉLIA CARNEIRO DE
VASCONCELOS NASCIMENTO**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **17/08/2026** a Sra. **ZÉLIA CARNEIRO DE VASCONCELOS NASCIMENTO**, portadora do RG nº 0XXXXXX5 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Nível: 09, Classe: 64, matrícula nº 95419, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.340, de 13/11/2001, retroagindo seus efeitos a 01/11/2001, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 1º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **17/08/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/08/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.618 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 934/2026 A SERVIDORA ANA RICARDO DE LOIOLA BARBOSA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **12/08/2026** a Sra. **ANA RICARDO DE LOIOLA BARBOSA**, portadora do RG nº 1XXXXXX7 SESP/MT, CPF/MF nº 360.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 05, Classe: 13, matrícula nº 127140, nomeada através da Portaria Municipal de nº 12.713, de 29/02/2012, retroagindo seus efeitos a 29/02/2012, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **12/08/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/08/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.619 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 965/2026 A
SERVIDORA VALQUIRIA DO AMARAL BIUDES**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **21/08/2026** a Sra. **VALQUIRIA DO AMARAL BIUDES**, portadora do RG nº 0XXXXXX7 SJ/MT, CPF/MF nº 503.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 05, Classe: 13, matrícula nº 216259, nomeada através da Portaria Municipal de nº 14.519, de 18/02/2013, retroagindo seus efeitos a 04/02/2013, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **21/08/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/08/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

**EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 24/2026**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **menor valor global**, conforme o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 11.685/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de aparelho telefônico celular do tipo smartphone, novo, sem uso anterior, homologado pela ANATEL, acompanhado de carregador, cabo de dados, manual do usuário e demais acessórios originais necessários ao seu funcionamento.

- Publicação do Aviso de Dispensa: 06/10/2026
- Recebimento de Propostas: 13/10/2026
- Sessão de Julgamento: 14/10/2026
- Valor Estimado: R\$ 5.804,86
- Critério de Julgamento: Menor valor global
- Exclusivo para ME e EPP: SIM

Entrega das Propostas: via e-mail: licitacao1@impro.com.br

Para mais informações, entre em contato via e-mail: licitacao1@impro.com.br ou telefone: (66) 3423-6404. O processo também está disponível no portal eletrônico do IMPRO.

Rondonópolis, 06 de outubro de 2026.

Jose Eduardo de Souza Siqueira
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

IMPRO

PARECER MENSAL DE INVESTIMENTOS
COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2026

I – OBJETO

O presente Parecer tem por objeto analisar o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto de 2026, contemplando a composição e movimentação da carteira de investimentos do Impro, sua rentabilidade, o atendimento à Meta Atuarial, o enquadramento dos investimentos, os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos – PAI/2026 e os aspectos de mercado apresentados no relatório.

A análise considera as informações constantes do Relatório Mensal de Investimentos, elaborado para acompanhamento da gestão dos recursos previdenciários e atendimento aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações previdenciárias e transparência.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O relatório apresenta como referência a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando que os recursos dos RPPS devem ser aplicados de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e observando os princípios aplicáveis à gestão dos investimentos previdenciários.

A Política Anual de Investimentos de 2026 estabelece, conforme o relatório, taxa de juros de 5,63% a.a. acrescida da variação do IPCA, sendo apresentada para o exercício uma previsão de Meta Atuarial de 11,08%.

III – PATRIMÔNIO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Ao final de agosto de 2026, o patrimônio total da carteira de investimentos do IMPRO alcançou: R\$ 534.648.453,87. A composição apresentada no relatório é:

Segmento	Valor	Participação
Renda Fixa	R\$ 514.610.950,05	96,25%
Renda Variável	R\$ 20.037.503,82	3,75%
Disponibilidade financeira	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 534.648.453,87	100,00%

A carteira permanece, portanto, fortemente concentrada em Renda Fixa, que representa 96,25% do patrimônio, enquanto a Renda Variável representa 3,75%.

IV – MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA

Durante agosto de 2026, o relatório registra:

- Saldo inicial: R\$ 527.095.620,67;
- Aportes/aplicações: R\$ 2.148.366,69;
- Resgates: R\$ 4.448.513,91;
- Rentabilidade positiva: R\$ 4.463.659,23;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

- Rentabilidade negativa: R\$ 1.020.060,04;
- Rentabilidade consolidada do mês: R\$ 5.252.685,98;
- Saldo final: R\$ 534.648.453,87.

Os dados demonstram que, mesmo diante de movimentações de resgates e aplicações durante o mês, a carteira apresentou crescimento patrimonial, encerrando agosto com patrimônio superior ao saldo inicial.

V – RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A rentabilidade acumulada da carteira até agosto de 2026 foi de 6,98%, enquanto a Meta Atuarial acumulada alcançou 6,93%.

Dessa forma, conforme os dados do relatório, a rentabilidade acumulada da carteira encontra-se 0,05 ponto percentual acima da Meta Atuarial acumulada no período.

O relatório também apresenta o CDI acumulado em 9,32%, superior à rentabilidade da carteira no período. O próprio relatório registra que a carteira alcançou aproximadamente 74,94% do CDI.

A evolução acumulada apresentada é:

Indicador	Agosto/2026
Rentabilidade da carteira	6,98%
Meta Atuarial acumulada	6,93%
CDI acumulado	9,32%

Registra-se, portanto, que o resultado acumulado até agosto demonstra atendimento da Meta Atuarial acumulada, embora o desempenho permaneça inferior ao CDI no mesmo período.

VI – META ATUARIAL

A Meta Atuarial constitui importante parâmetro para avaliação do desempenho dos investimentos previdenciários, considerando a necessidade de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Conforme o relatório, até agosto de 2026, a carteira do Impro apresenta rentabilidade acumulada de 6,98%, contra 6,93% da Meta Atuarial acumulada.

O relatório projeta para o encerramento de 2026:

- Meta Atuarial projetada: 11,08%;
- Retorno projetado – cenário pessimista: 12,63%;
- Retorno projetado – cenário otimista: 13,38%.

Segundo a projeção apresentada, mantidas as condições e a distribuição da carteira consideradas no estudo, a rentabilidade projetada encontra-se acima da Meta Atuarial estabelecida para o exercício.

Ressalta-se, entretanto, que projeções não representam garantia de resultado, devendo ser acompanhadas mensalmente em razão das oscilações dos mercados financeiro e econômico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) **EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

VII – ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

O relatório apresenta a análise da carteira em relação à Resolução CMN nº 5.272/2025 e à Política Anual de Investimentos.

Quanto aos segmentos, constata-se a seguinte distribuição:

- Renda Fixa: 96,3%;
- Renda Variável: 2,8%;
- Investimentos Estruturados: 0,6%;
- Fundos Imobiliários: 0,3%;
- Investimentos no Exterior: 0,0%;
- Empréstimos Consignados: 0,0%.

O relatório registra, ainda, a existência de posições classificadas como desenquadradas, relacionadas a determinados fundos de investimento.

VIII – SITUAÇÕES DE DESENQUADRAMENTO

Merece especial atenção o registro dos fundos classificados no relatório como não enquadrados. Entre as posições indicadas encontram-se o FI Barcelona Renda Fixa, com valor negativo de R\$ 739.949,08, e o Roma Institucional Value FI Ações, com participação indicada como não enquadrada na análise de concentração patrimonial.

O próprio relatório esclarece que determinados desenquadramentos decorrem de situações consideradas involuntárias, envolvendo fundos classificados como “estressados”, com características de carência, duração determinada ou fundo fechado, indicando a possibilidade de manutenção até o respectivo vencimento nos termos apresentados no documento.

Diante disso, recomenda-se que essas posições permaneçam sob monitoramento específico, com registro das providências adotadas, acompanhamento jurídico, financeiro e operacional quando necessário, e documentação das deliberações dos órgãos competentes.

IX – ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

O relatório registra que, nas reuniões realizadas em 4 e 5 de agosto de 2026, o COPOM reduziu a Taxa Selic em 0,25 ponto percentual, estabelecendo-a em 14,00% a.a..

O documento também destaca ambiente externo adverso, volatilidade dos preços dos ativos e das commodities e necessidade de cautela por parte dos países emergentes. No cenário doméstico, foram observados sinais de moderação da atividade econômica, embora com mercado de trabalho ainda aquecido.

Em relação à inflação, o relatório registra IPCA de -0,32% em agosto de 2026, acumulando 3,11% no ano e 4,22% nos últimos 12 meses.

Esse cenário reforça a necessidade de acompanhamento permanente da exposição da carteira aos diferentes fatores de risco, especialmente diante da possibilidade de alterações no comportamento das taxas de juros e dos mercados de renda variável.

X – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Com base nos dados apresentados, verifica-se que:

1. A carteira encerrou agosto com patrimônio de R\$ 534,65 milhões;
2. A maior parte dos recursos permanece alocada em Renda Fixa, correspondente a 96,25% da carteira;
3. A rentabilidade acumulada até agosto foi de 6,98%;
4. A Meta Atuarial acumulada foi de 6,93%;
5. A carteira apresenta, no período analisado, resultado acumulado ligeiramente superior à Meta Atuarial;
6. O CDI acumulado foi de 9,32%, superior à rentabilidade da carteira;
7. O relatório apresenta projeção de encerramento do exercício entre 12,63% e 13,38%, diante de Meta Atuarial projetada de 11,08%;
8. Existem posições identificadas no relatório como não enquadradas, cuja situação deve continuar sendo acompanhada e formalmente documentada;
9. A elevada concentração em Renda Fixa deve ser avaliada permanentemente à luz da Política de Investimentos, das necessidades de liquidez e do cenário de juros;
10. A gestão deve continuar observando os limites regulamentares e os limites definidos na Política Anual de Investimentos.

XI – RECOMENDAÇÕES

Diante da análise, recomenda-se:

- a) manter o acompanhamento mensal da rentabilidade da carteira em comparação com a Meta Atuarial;
- b) acompanhar de forma individualizada os investimentos classificados como desenquadrados, mantendo documentação atualizada sobre sua origem, enquadramento, prazo, liquidez e providências adotadas;
- c) verificar previamente o enquadramento regulamentar e na Política de Investimentos de toda nova aplicação;
- d) manter o acompanhamento dos riscos de mercado, crédito e liquidez dos ativos integrantes da carteira;
- e) avaliar continuamente a aderência da alocação dos recursos à Política Anual de Investimentos e às obrigações previdenciárias;
- f) acompanhar a evolução da Selic, inflação, curva de juros e demais indicadores relevantes para a tomada de decisão do Comitê de Investimentos;
- g) registrar formalmente nas atas do Comitê de Investimentos as decisões de aplicação, resgate, manutenção ou alteração das posições relevantes;
- h) manter a documentação comprobatória das análises, deliberações e operações realizadas, fortalecendo os princípios de governança, transparência e rastreabilidade.

XII – CONCLUSÃO

Após análise do Relatório Mensal de Investimentos – agosto de 2026, verifica-se que a carteira do IMPRO encerrou o período com patrimônio de R\$ 534.648.453,87 e rentabilidade acumulada de 6,98%, enquanto a Meta Atuarial acumulada alcançou 6,93%.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

No período analisado, portanto, a rentabilidade acumulada da carteira superou a Meta Atuarial acumulada, conforme os dados apresentados no relatório.

A projeção constante do documento aponta, para o encerramento de 2026, Meta Atuarial de 11,08% e retorno estimado entre 12,63% e 13,38%, condicionada à manutenção das premissas utilizadas e à ausência de oscilações relevantes nos mercados.

Por outro lado, considerando que o relatório identifica determinadas posições como não enquadradas, recomenda-se que essas situações permaneçam sob acompanhamento específico dos responsáveis pela gestão dos investimentos.

Assim, com base exclusivamente nas informações constantes do Relatório Mensal de Investimentos de agosto de 2026, este Parecer registra que o desempenho acumulado da carteira, até o período analisado, encontra-se acima da Meta Atuarial acumulada, recomendando-se a continuidade do monitoramento da rentabilidade, dos riscos, da liquidez, do enquadramento e das projeções para o encerramento do exercício.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 24 de setembro de 2026.

Danilo Ikeda Caetano – Diretor Presidente

CP RPPS DIRIG III – Nº 879013533632803

CP RPPS CGINV II – Nº 879013533632803

Lucinete Rodrigues de Oliveira – Diretora de Finanças e Investimentos

CP RPPS DIRIG III – Nº 04723951633002

CP RPPS CGINV III – Nº 04723951633003

Fábio de Oliveira Chagas – Representante dos Servidores

CP RPPS CGINV I – Nº 523136124062706

Angela Balbina da Silva – Representante dos Servidores

CP RPPS CGINV I – Nº 397212874282908

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques – Representante do Ente Federativo

CP RPPS CGINV I – Nº 248279777252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.588 DE 15 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA NADIR DAMIANA
DOMICIA DA CRUZ**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2026 4 00045 151 0010740 55, onde consta o assento do óbito do Sr. **LAERCIO DE PAULA OLIVEIRA**, falecido em: 11/06/2026.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com Processos nº 45.914-3/2023 - apenso – TCE/MT - Original, Acórdão nº 143/2023 – TCE/MT e Portaria Municipal de Concessão de Benefício de nº 2.834, de 03/10/2022, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 04/10/2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 814/2026, instruído pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado, nos termos do art. 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII e XVI, e do art. 8º, ambos da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, conforme devidamente comprovado nos autos do Processo de Pensão por Morte IMPRO nº 814/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra **NADIR DAMIANA DOMICIA DA CRUZ**, portadora do RG nº 1XXXXXXXXX7 SSP/MT CPF/MF nº 171.XXX.XXX-87, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal aposentado, o Sr. **LAERCIO DE PAULA OLIVEIRA** ocorrido em 11/06/2026, portador do RG nº 0XXXXXX-8 SESP/MT, CPF/MF de nº 367.XXX.XXX-00, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Artigo. 2º - O benefício de pensão por morte será concedido e calculado em estrita observância ao disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 7º, inciso I, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII e XVI; 8º; 30, inciso I; e 31, inciso I, todos da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de **11/06/2026** data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de Julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.620 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DOS SANTOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 8.095, de 28/04/2006, retroagindo seus efeitos a 27/04/2006, para o Cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada em Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC064903** os períodos de: 27/04/2006 a 30/09/2026, totalizando: **7.462 dias**, correspondendo a 20(vinte) anos, 05(cinco) meses e 12(doze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 903/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3XXXXXXXXX0 SESP/MT, CPF/MF de nº 353.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe: 13, matrícula nº 106950-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.626 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 1026/2026 O SERVIDOR JOAQUIM CAMPOS FILHO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **08/09/2026** o Sr. **JOAQUIM CAMPOS FILHO**, portador do RG nº 1XXXX1 SSP/MT, CPF/MF nº 208.XXX.XXX-20, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 11, Classe: 06, matrícula nº 25755, nomeado através da Portaria Municipal de nº 3.215, de 19/07/1995, retroagindo seus efeitos a 25/11/1994, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **08/09/2026**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.605 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ CARLOS FERREIRA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se do Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 5.741 de 02/09/2002, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC062686** os períodos de: 02/09/2002 a 06/10/2026, totalizando: **8.801 dias**, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 01(um) mês e 11(onze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 08001120100112260** os períodos de: 02/05/1983 a 01/06/1983 – 08/09/1987 a 03/09/1996 – 20/03/2000 a 26/08/2000 – 01/09/2000 a 31/12/2000 – 03/05/2001 a 16/07/2001 totalizando **3.667**, e ainda a Certidão expedida pela **MARINHA DO BRASIL sob o nº 032077/2025** o período de: 23/01/1984 a 30/06/1987 totalizando **1.253** dias, que somados totalizam **13.721 dias**, correspondendo a 37 (trinta e sete) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 686/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, portador do RG nº 8XXXXXXXXX7 SSP/MT, CPF/MF nº 845.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 09, Classe: 12, matrícula nº 99449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Artigo 2º - - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de agosto de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.617 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 802/2026 A SERVIDORA NEIRI
MÁRCIA ALVES DOS SANTOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **13/08/2026** a Sra. **NEIRI MÁRCIA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1XXXX2 SSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 34878, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.136, de 20/08/2001, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **13/08/2026** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/08/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.628 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 1025/2026 A SERVIDORA
MAGALLI DA COSTA SANCHO**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **04/09/2026** a Sra. **MAGALLI DA COSTA SANCHO**, portadora do RG nº 1XXXXXX2 SJ/MT, CPF/MF nº 604.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 85987, nomeada através da Portaria Municipal de nº 5.096, de 20/08/2001, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **04/09/2026** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.634 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.555 de 25/05/2026

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.555, de 25/05/2026 que concede o Benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com a última remuneração a Sra **AURENY GOMES COELHO FIGUEIREDO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 6.207, Rondonópolis, 08 de Junho de 2026.

Onde se lê:

"... CPF: 569.XXX.XXX-69 ..."

Leia-se:

"... CPF: 569.XXX.XXX-49 ..."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de outubro de 2.026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publica da por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 209/2026

Em 07/10/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 209/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2T 500ML PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MOTORES DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E OUTROS”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/10/2026 abre-se o período de 03 (trê) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 07/10/2026 às 17:00 horas.

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	3693	ÓLEO 2T 500 ML	20	42,33	846,60
VALOR TOTAL					846,60

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA sendo o valor total de R\$ 8.000,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 210/2026

Em 07/10/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 210/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16 PARA USO NA FIXAÇÃO DE AERADORES INSTALADOS NAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/10/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 07/10/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: MUNDO DOS PARAFUSO LTDA CNPJ: 03.512.706/0001-20

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14514	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	200	2,185	437,00
VALOR TOTAL					437,00

EMPRESA: SHOPING DOS PARAFUSO LTDA - ME CNPJ: 22.011.254/0001-48

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14514	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	200	2,6255	525,10
VALOR TOTAL					525,10

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por MUNDO DOS PARAFUSO LTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado MUNDO DOS PARAFUSO LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da MUNDO DOS PARAFUSO LTDA sendo o valor total de R\$ 437,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SANEAR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO ***** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***** SESP/MT e inscrito no CPF nº *****, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. KAMILA GABRIELLA ***** brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***** SSP/MT e inscrita no CPF nº *****, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e as quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aos arts. 82 a 86, do Decreto Municipal nº 11.685/2023 e, subsidiariamente e no que couber, dos Decretos Federais nºs 11.462/2023 e 10.024/2019, bem como das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, as unidades de fornecimento, os quantitativos, o fornecedor registrado e os respectivos preços estão em conformidade com a proposta vencedora, conforme tabelas abaixo:

1. LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 200 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	36,00	360,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2	CURVA LONGA 22° 30' PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	38,00	380,00
3	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 200 MM	CORRPLASTIK	UN.	30	96,00	2.880,00
4	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 250 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	230,00	2.300,00
5	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 300 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	435,00	4.350,00
6	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 350 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	626,00	6.260,00
7	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 400 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	723,75	7.237,50
8	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 150 MM	CORRPLASTIK	UN.	50	60,00	3.000,00
9	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 200 MM	CORRPLASTIK	UN.	15	132,48	1.987,20
10	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 250 MM	CORRPLASTIK	UN.	10	209,91	2.099,10
11	CURVA CURTA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	CORRPLASTIK	UN.	200	18,88	3.776,00
12	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 200MM	CORRPLASTIK	UN.	20	42,78	855,60
13	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 250MM	CORRPLASTIK	UN.	15	115,40	1.731,00
14	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 400MM	CORRPLASTIK	UN.	12	316,15	3.793,80
15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 150 X 100MM	CORRPLASTIK	UN.	40	21,55	862,00
16	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI- DN 100 X 100MM	CORRPLASTIK	UN.	250	21,55	5.387,50
17	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI- DN 200 X 200MM	CORRPLASTIK	UN.	150	90,62	13.593,00



Valor Total R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

CPF: *****

112



Valor Total R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)

E-mail: *****; *****



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Representante Legal: Lucy Anna da *** – Sócia-Administradora
RG: ***** – SSP/SP
CPF: *****

3. LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TUBO PVC RÍGIDO SÉRIE “R” PBJE PARA ESGOTO CONDOMINIAL DN 100 MM X 6M – NBR 5688	CORR PLASTIK	BR	3000	73,90	221.700,00
2	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 100MM X 6M – NBR 7362	CORR PLASTIK	BR	7000	81,10	567.700,00
3	TUBO PVC RÍGIDO JE PARA COLETOR ESGOTO COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM	CORR PLASTIK	BR	2000	169,20	338.400,00
4	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 200MM X 6M – NBR 7362	CORR PLASTIK	BR	1000	255,60	255.600,00
5	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 250MM X 6M – NBR 7362	CORR PLASTIK	BR	1500	428,00	642.000,00
6	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 300MM X 6M – NBR 7362	CORR PLASTIK	BR	1000	687,50	687.500,00
7	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 350MM X 6M – NBR 7362	CORR PLASTIK	BR	100	871,00	87.100,00
Valor Total R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)						
Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 67.731.091/0001-06 Inscrição Estadual: 233.071.520.117 Endereço: Avenida Joaquim Monteiro, nº 571 – Bairro Cecom (Jacaré) – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-358 Telefone: ***** / ***** E-mail: *****@*****.com.br , *****@*****.com.br , *****@*****.com.br						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

Representante Legal: Caroline ***** - Procuradora
RG: ***** – SSP/SP
CPF: *****

4. LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 400MM X 6M – NBR 7362	CORR PLASTIK	BR	200	1.218,66	243.732,00
2	TUBO PVC-O ESGOTO PN 12,5 DN 400 – COR BRANCO C/ LISTRA OCRE – NBR 15750	CORR PLASTIK	BR	100	2.607,83	260.783,00
3	TUBO PVC-O ESGOTO PN 12,5 DN 500 – COR BRANCO C/ LISTRA OCRE – NBR 15750	CORR PLASTIK	BR	150	3.969,90	595.485,00

Valor Total R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 67.731.091/0001-06

Inscrição Estadual: 233.071.520.117

Endereço: Avenida Joaquim Monteiro, nº 571 – Bairro Cecom (Jacaré) – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-358

Telefone: ***** / *****

E-mail: *****@coroplastik.com.br; *****@coroplastik.com.br; *****@coroplastik.com.br

Representante Legal: Caroline ***** - Procuradora

RG: ***** – SSP/SP

CPF: *****

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, 45 KG, COM TRAVAS, CARGA MÁXIMA 40.000 KG, DIÂMETRO ABERTO 600 MM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA SOLICITADA PARA POÇO DE VISITA DE REDE	AFER	UN.	400	391,00	156.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

DE ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 10160.					
Valor Total R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)					
Empresa: AFER INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 03.992.516/0001-58 Inscrição Estadual: 140107053.00-26 Endereço: Rodovia BR 494, Km 85,9, nº 50 – Distrito Industrial Jaci Bernardes – Carmo da Mata/MG – CEP: 35.547-000 Telefone: *****/**** E-mail: ***** Representante Legal: Eduardo *** – Sócio-Administrador RG: ***** – SSP/SP CPF: *****					

5. LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA DN 800MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANÉIS DE BORRACHA	AYOUB	UN.	10	7.371,00	73.710,00
2	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA DN 400MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANÉIS DE BORRACHA	AYOUB	UN.	10	2.026,00	20.260,00
3	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA	AYOUB	UN.	5	635,00	3.175,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

	DN 200MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANÉIS DE BORRACHA					
4	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA DN 150MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANÉIS DE BORRACHA	AYOUB	UN.	5	351,00	1.755,00

Valor Total R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)

Empresa: ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Porte: EPP – Empresa de Pequeno Porte

CNPJ: 27.077.359/0001-13

Inscrição Estadual: 474.023.940.116

Endereço: Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 552 – Polo Industrial – Nhandeara/SP – CEP: 15.190-000

Telefone: *****

E-mail: *****

Representante Legal: Adevaire *** – Sócio-Administrador

RG: ***** – SSP/SP

CPF: *****

6. LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA TUBO TRIPARTIDA DE FERRO FUNDIDO DN 250MM - COMPLETA	FANUEL	UN.	3	950,00	2.850,00

Valor Total R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

2.2. Os preços registrados observarão as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, não sendo admitida a previsão de preços distintos para o mesmo item, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Órgão Gerenciador ao longo da vigência desta Ata de Registro de Preços limita-se ao total estimado para cada item na tabela de preços adjudicada, sendo vedada a realização de acréscimos quantitativos na Ata.

2.3.1. Eventuais acréscimos contratuais, permitidos pela legislação vigente, somente poderão incidir sobre os contratos individuais decorrentes desta Ata, e não sobre os quantitativos registrados na Ata.

2.4. Não há cadastro de reserva vinculado à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

3.1. DA NÃO REALIZAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

3.1.1. A Intenção de Registro de Preços – IRP constitui procedimento destinado a possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades no Sistema de Registro de Preços, permitindo o compartilhamento da demanda e a definição das quantidades a serem registradas.

Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021, sua realização constitui regra para os procedimentos de registro de preços, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no § 1º do mesmo artigo.

3.1.2. No presente caso, o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza será o único órgão contratante da presente Ata de Registro de Preços, não havendo Órgãos ou Entidades Participantes. Dessa forma, a realização da IRP é dispensável, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

3.1.3. A dispensa mostra-se, ainda, adequada às condições administrativas do SANEAR, considerando a insuficiência de recursos humanos disponíveis para o gerenciamento dos procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços e à respectiva Ata, bem como o acréscimo estimado de aproximadamente 15 (quinze) dias úteis para a realização do certame decorrente da divulgação da IRP, circunstâncias que reforçam a conveniência de sua não realização, sem prejuízo da observância dos demais atos e requisitos necessários à regular instrução do procedimento.

3.2. O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza é o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

7.1. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Ata, será utilizada a seguinte dotação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária	03 – SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza
Unidade Executora	01 – SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza
Função / Subfunção / Programa / Ação	17.512.3010.2113 – Gestão Eficiente de Água e Esgoto
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo
Dotação Reduzida	030030

7.2. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens constantes da Cláusula Segunda e da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. Os quantitativos dos materiais serão solicitados de acordo com a necessidade do SANEAR, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos registrados nesta Ata e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, ficando estabelecido que a quantidade mínima que poderá ser demandada de cada item em cada pedido será de 01 (uma) unidade.

5.3. O Fornecedor Registrado deverá realizar a entrega dos materiais objeto deste Pregão Eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, encaminhada pelo Órgão Gerenciador por meio eletrônico, em remessa única.

5.3.1. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central do SANEAR**, situado na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30**, em horário comercial.

5.3.2. Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e demais providências necessárias ao fornecimento dos materiais correrão por conta do Fornecedor Registrado.

5.3.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Fornecedor Registrado, devidamente justificada e apresentada antes do término do prazo estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e ao aceite do Órgão Gerenciador.

7.3. 5.4. O Fornecedor Registrado deverá efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme as especificações, o prazo e o local constantes do Edital e de seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

5.5. Os quantitativos previstos na presente Ata de Registro de Preços são estimativos, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo SANEAR, que realizará as contratações de acordo com suas necessidades e disponibilidade, observados os limites e condições estabelecidos nesta Ata.

5.6. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, constatada irregularidade ou havendo fundada suspeita de irregularidade quanto à qualidade, especificação ou conformidade dos materiais fornecidos, o SANEAR poderá realizar as verificações, inspeções ou avaliações técnicas que se fizerem necessárias para aferir sua conformidade com as condições estabelecidas nesta Ata e no respectivo Termo de Referência, ficando os custos decorrentes a cargo do Fornecedor Registrado quando confirmada a irregularidade.

5.7. A entrega dos materiais será realizada no local e prazo indicados na respectiva Ordem de Fornecimento, ficando o Fornecedor Registrado responsável pelo transporte, frete, carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento, correndo todas essas operações por sua conta e risco, até a efetiva entrega dos materiais ao SANEAR.

5.8. Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como atender aos dispositivos da legislação em vigor.

5.9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato do descarregamento no Almoxarifado Central do SANEAR, mediante registro e assinatura do servidor responsável, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais.

5.9.3. Constatada divergência de quantidade, qualidade, especificação, avaria ou qualquer outra desconformidade, o SANEAR poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos, notificando o Fornecedor Registrado para sua substituição ou correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor Registrado por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

5.10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

5.10.1. O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo estabelecido pelo fabricante, se superior, contado do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo.

5.10.2. Durante o prazo de garantia, os materiais que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade deverão ser substituídos pelo Fornecedor Registrado, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação do SANEAR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

5.10.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do Fornecedor Registrado e aceita pelo SANEAR.

5.10.4. Todos os custos de retirada, transporte e substituição dos materiais cobertos pela garantia correrão por conta do Fornecedor Registrado.

7.4. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, após a conferência e o recebimento dos materiais pelo SANEAR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues, com indicação das quantidades e preços registrados.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O pagamento somente será autorizado após o atesto da Nota Fiscal pelo responsável pelo recebimento dos materiais ou pelo setor requisitante, conforme o caso.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar na Nota Fiscal o número da respectiva Ordem de Fornecimento, a descrição dos materiais, as quantidades fornecidas e os demais dados necessários ao processamento do pagamento, inclusive número da conta corrente, agência e instituição bancária.

6.2.1. Caso seja constatado erro, inconsistência ou qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação que a acompanhe, o documento será devolvido ao Fornecedor Registrado para correção e reapresentação, ficando o prazo para pagamento suspenso durante o período compreendido entre a devolução e a reapresentação regular do documento, sem prejuízo da observância das demais condições previstas nesta Ata.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor Registrado de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais fornecidos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento mediante título descontado ou cobrança bancária, nem de títulos negociados com terceiros por meio de operação de factoring.

6.4. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, quando exigidos, os documentos comprobatórios de sua regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS, sem prejuízo das demais certidões exigíveis nos termos da legislação aplicável.

7.5. 6.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal nº 11.685/2023, medi-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ante demonstração do efetivo impacto econômico sobre os custos originalmente considerados, apresentação de planilha de custos e demais documentos comprobatórios, observado o preço praticado no mercado.

6.5.1. O simples requerimento ou a alegação genérica de aumento de preços ou de custos não será suficiente para o acolhimento do pedido, devendo o Fornecedor Registrado apresentar documentos que permitam a efetiva comprovação do fato alegado, sua repercussão econômica e o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado.

6.5.2. O SANEAR apreciará e decidirá os pedidos administrativos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento do requerimento devidamente instruído, mediante análise do setor responsável (demandante), técnico-contábil e parecer jurídico, quando necessário.

6.5.3. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para a análise do pedido, o Fornecedor Registrado será intimado a complementá-la, ficando a apreciação do requerimento condicionada à apresentação dos elementos necessários à comprovação do alegado desequilíbrio.

7.6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, desde que observados os requisitos previstos no art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e nesta Ata.

7.1.1. Considerando que o Órgão Gerenciador da presente Ata é o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, entidade da Administração Pública municipal, a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal fica condicionada à formalização do presente Sistema de Registro de Preços mediante licitação, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A adesão dependerá da apresentação, pelo órgão ou entidade interessada, de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, da demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e de prévia consulta e aceitação do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado, conforme dispõe o art. 86, § 2º, da referida Lei.

7.2. A autorização da adesão pelo Órgão Gerenciador somente será formalizada após a aceitação pelo Fornecedor Registrado, podendo ser rejeitada quando houver possibilidade de prejuízo à execução das contratações do SANEAR ou à sua capacidade de gerenciamento da Ata.

7.3. Após autorizada a adesão, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante e anuência do Órgão Gerenciador, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

7.5.1. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por órgão ou entidade não participante, mediante adesão à presente Ata, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e eventuais Órgãos Participantes, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na Ata para o Órgão Gerenciador e eventuais Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. As adesões observarão, ainda, as demais hipóteses, condições, limites e exceções estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

7.6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

7.7. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE UMA ATA PARA O MESMO OBJETO

7.7.1. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela de que já participe, ressalvada a hipótese de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

7.7.2. A constatação de duplicidade indevida de atas para o mesmo objeto, sem a devida segregação de demandas ou justificativa técnica, ensejará a imediata suspensão do direito de preferência de utilização desta Ata pelo órgão infrator, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Caso tenha sido formado cadastro de reserva, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2, quando existente, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

8.6. Havendo cadastro de reserva, para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que eventualmente compuserem o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Primeira.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Havendo cadastro de reserva, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de formação de cadastro de reserva e de nenhum dos licitantes de que trata o subitem 8.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados, revistos ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.685/2023, do Edital e, quando aplicável, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

9.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a vigência da Ata, ocorrer força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.1.2. O pedido de revisão deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, planilha de custos, notas fiscais, cotações ou outros elementos idôneos capazes de demonstrar o fato superveniente, seu efetivo impacto sobre os custos e o nexo causal com o desequilíbrio alegado.

9.1.3. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não depende do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser requerida durante a vigência da Ata sempre que configuradas e comprovadas as hipóteses legais previstas no item 9.1.1.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

9.1.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou de superveniência de disposições legais, os preços registrados poderão ser revistos desde que comprovada sua repercussão direta sobre os preços registrados.

9.1.5. O pedido de revisão não produzirá efeitos automáticos, ficando sujeito à instrução do processo, à análise técnica, contábil e jurídica, quando cabível, e à decisão motivada da autoridade competente.

9.2. Do reajuste

9.2.1. O reajuste dos preços registrados, quando previsto no Edital, observará o índice e a data-base nele estabelecidos, respeitado o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação do IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial previsto no Edital, desde que já tenha transcorrido o período mínimo aplicável contado da respectiva data-base.

9.2.3. O reajuste será formalizado por apostilamento, mediante apuração do índice aplicável e comprovação da manutenção da vantagem dos preços registrados para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, havendo cadastro de reserva, o gerenciador convocará os fornecedores que o compõem, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Décima Primeira, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, e havendo cadastro de reserva, o gerenciador convocará os fornecedores que o compõem, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Cláusula Décima Primeira, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, havendo cadastro de reserva, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que o compõem, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses previstas no art. 26, § 3º, e no art. 27, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido após a assinatura da Ata.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, as penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, que integra esta Ata para todos os fins.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de lote ou grupo de itens, só será admitida a contratação de parte dos itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella Bandeira da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA.
Lucy Anna da ***
Sócia-Administradora
FORNECEDOR REGISTRADO

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Caroline ***
Procuradora
FORNECEDOR REGISTRADO

AFER INDUSTRIAL LTDA.
Eduardo ***
Sócio-Administrador
FORNECEDOR REGISTRADO

ACN FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Adevair ***
Sócio-Administrador
FORNECEDOR REGISTRADO

FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA.
Felipe Leal ***
Sócio-Administrador
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 209/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2T 500ML PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MOTORES DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E OUTROS.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	3693	ÓLEO 2T 500 ML	20	42,33	846,60
VALOR TOTAL					846,60

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SANEAR

**AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DA LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, a emissão de **ERRATA** ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 021/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE REPOSIÇÃO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO**. A presente alteração decorre do acolhimento de impugnação interposto por licitante.

A Pregoeira Oficial do SANEAR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a seguinte ERRATA no Edital do certame acima identificado:

No Termo de Referência, **LOTE 01, ITENS 7 E 8:**

ONDE SE LÊ: “... data de fabricação (DOT) não superior a 6 (seis) meses...”

LEIA-SE: “...data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses...”

Em razão da alteração técnica essencial, e em cumprimento ao Art. 55, § 3º Lei nº 14.133/2021, informa-se o **ADIAMENTO** da sessão pública de abertura das propostas:

DATA ANTERIOR: 20/10/2026 às 09hs:00min

NOVA DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2026, às 09hs:00min (horário de Brasília).

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 209/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2T 500ML PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MOTORES DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E OUTROS.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	3693	ÓLEO 2T 500 ML	20	42,33	846,60
VALOR TOTAL					846,60

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 210/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16 PARA USO NA FIXAÇÃO DE AERADORES INSTALADOS NAS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: MUNDO DOS PARAFUSO LTDA CNPJ: 03512706/0001-20

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14514	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16	200	2,185	437,00
VALOR TOTAL					437,00

Rondonópolis/MT, 07 de outubro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço

Processo Administrativo nº: 023/2026

Edital nº: 009/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo, classificados como material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019 e demais normas aplicáveis.

Publicação: 07/10/2026

Início do recebimento das Propostas: às 08h00min do dia 08/10/2026

Fim do recebimento das Propostas: 09h59min do dia 21/10/2026

Início da Disputa: 21/10/2026 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Plataforma: BLL Compras (<https://bll.org.br/>)

Disponibilidade do Edital: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis, em seu inteiro teor, na Plataforma BLL Compras <https://bll.org.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 07 de outubro de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO ADESÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO CESAR SCHUH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Legislativo nº 1.701/2024 e no Parecer Jurídico nº 061/2026/RCT/PGL/CMR, emitido pelo Procurador Legislativo, Dr. RODRIGO CASTRO TEIXEIRA, OAB/MT nº 37.773/A e pelo Procurador-Geral Dr. ARISTÓTELES CADIDÉ DA SILVA OAB/MT nº 31.771/O, e considerando a regular instrução do processo administrativo, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade, compatibilidade de preços com o mercado, anuência do órgão gerenciador e concordância da empresa detentora da ata, **AUTORIZA** a contratação por **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024**

1. OBJETO

Autorizo a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024**, originada do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, para a **empresa especializada na fabricação de MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF incluindo materiais e instalação**, visando atender às necessidades do prédio anexo da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço mencionada.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.937.862,13 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A adesão à Ata de Registro de Preços se justifica pelos seguintes motivos:

17. **Rapidez e eficiência:** Evita a necessidade de abertura de nova licitação, garantindo atendimento imediato à necessidade da Administração.

18. **Compatibilidade do objeto:** O objeto da contratação é idêntico ao já licitado na Ata, garantindo conformidade técnica e operacional.

19. **Segurança jurídica:** O fornecedor da ata já foi habilitado e credenciado, atendendo às exigências legais e normativas.

20. **Vantajosidade:** Os preços registrados permanecem compatíveis com o mercado, assegurando economicidade à Câmara Municipal de Rondonópolis.

21. **Conformidade legal:** A adesão está amparada na **Lei nº 14.133/2021** e nas diretrizes do **Decreto Legislativo nº 1.701/2024**, respeitando normas de controle do TCE-MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida **razoável, eficiente e vantajosa**, apta a atender a necessidade da Câmara Municipal.

3. ADJUDICAÇÃO

Diante da regularidade do procedimento administrativo e da análise da documentação constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação à empresa:

X-OFFICE SERVI LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 15.362.598/0001-36**, estabelecida na **Rua J 64, S/N, Qd. 022, Lt. 013, Mansões Paraíso, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74952-430**, detentora da Ata de Registro de Preços nº **10/2024**.

4. HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na legislação vigente e considerando a regularidade dos atos praticados no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº **10/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90011/2024**.

5. AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação mediante **adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024**, determinando o encaminhamento dos autos ao setor competente para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências necessárias à formalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente. Publique-se na forma da lei.

Rondonópolis – MT, 07 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE JARDIM SANTA CRUZ E CEMITÉRIO
MUNICIPAL DA VILA AURORA**

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DAS EXUMAÇÕES A SEREM REALIZADAS.
SEGUE ABAIXO O EDITAL.

A VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA, CONCESSIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE JARDIM SANTA CRUZ E CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA AURORA CONVIDA AOS INTERESSADOS A COMPARECEREM NA ADMINISTRAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS TUMULOS SEPULTADOS E TAMBÉM OS JAZIGOS NA ÁREA DO CAMPO SANTO E DEMAIS OUTROS JAZIGOS, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA. APÓS ESTE PRAZO OS JAZIGOS SERÃO RETOMADOS PELA ADMINISTRADORA E OS RESTOS MORTAIS REMOVIDOS PARA OSSÁRIO GERAL DO CEMITÉRIO.

CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO JAZIGOS EM NOME DE : JADSON REIS BISPO DOS SANTOS LOTE 218, ELISANGELA COSTA FERREIRA LOTE 219, JOAO BATISTA BARBOSA FILHO LOTE 222, NATIMORTO ALICE VITORIA DA SILVA RODRIGUES LOTE 223, JOSE VIANA COSTA LOTE 224, LIDIA JULIA DOS SANTOS LOTE 226, NATIMORTO MARIA ELOA MOREIRA DA COSTA LOTE 229, JOAO RIBEIRO DE LIMA LOTE 230, ROSANA APARECIDA DE SOUZA LOTE 239, NATIMORTO ALICIA VALLENTINA SOUZA LOTE 241, OSVALDO NATAL GARSON TRAVAGINI LOTE 246, HINRY MEDEIROS DE ARAUJO LOTE 247, ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA LOTE 249, RINALDO DE SOUZA PARREIRA LOTE 250, MARISNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LOTE 252, M.I.E DE ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS LOTE 001, JOAO MIGUEL ADVENTO FERREIRA DIAS LOTE 002, ANTONIO DA SILVA VIEIRA LOTE 003, GUILHERME DANTAS BAPTISTA LOTE 004, PAULO HENRIQUE DIAS BRAGA LOTE 005, MARIA SOCORRO DA LUZ COSTA LOTE 007, FRANCISCA FERREIRA DE LIMA LOTE 008, MARIA JOSE DOS SANTOS AMORIM LOTE 009, MARIA JOSE DE AGUIAR DA SILVA LOTE 010, M.I.D. CLEONICE COSTA AGUIAR TIMOTEIO LOTE 217, SEBASTIAO GONÇALVES DA SILVA LOTE 220, VALDINEI DO NASCIMENTO LOTE 221, TIAGO DAMASCENA SOARES LOTE 225, RENAN FERREIRA DA SILVA LOTE 228, M.I.D DE HELENITO RODRIGUES BORGES LOTE 227, M.I.D DE CLAUDIONOR NOVAIS OLIVEIRA LOTE 231, IGLENIO TEIXEIRA RODRIGUES LOTE 232, MANOEL BARRETO LOTE 233, JOSE ALVES DA SILVA FILHO LOTE 234, LINDOALDO CLAUDINO DUARTE LOTE 235, NÃO IDENTIFICADO IML LOTE 236, NÃO IDENTIFICADO IML LOTE 237, VICTOR HUGO VENANCIO LOPES LOTE 238, MOACYR INACIO DA SILVA LOTE 240, DIRCEU TALON DOURADO LOTE 242, JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS LOTE 243, M.I.D. CLAUDIONOR NOVAIS DE OLIVEIRA LOTE 244, M.I.E JOAO PEREIRA DA SILVA LOTE 245, LEONIDIO JOSE OLIVEIRA LOTE 248, JOSE CLAUDINO DE LIMA FILHO LOTE 251, NATIMORTO ENZO MARIANO DE OLIVEIRA LOTE 006, ELZA RODRIGUES DE PAULA LOTE 181, NATIMORTO DE FERNANDA FLORES DA LUZ LOTE 177, JOVITA ALVES DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

OLIVEIRA LOTE 175, OLESTINO MARCELINO DIAS LOTE 179, M.I.D ANA JOSE DIAS LOTE 170, GLAURA MARIA DA CRUZ LOTE 155, VITORIO BUCKOSKI LOTE 153, GUSTAVO DA SILVA SANTOS LOTE 162, FRANCIS HAIMY MIRANDA PEREIRA LOTE 160, NATIMORTO ANNA LIVIA DO AMOR DIVINO OLIVEIRA LOTE 159, CRISPIM FERREIRA LOTE 165, JOSE INOCENCIO DE LIMA LOTE 183, SILVIO ROSA DOS SANTOS LOTE 186, MARIA DIAS GONÇALVES LOTE 188, MILTON ANTONIO GOMES JUNIOR LOTE 167, JOSE EMANUEL SILVEIRA DA SILVA SANTOS LOTE 180, MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES LOTE 189, NATIMORTO DE FERNANDA FLORES DA LUZ LOTE 176, ROMILDA PEREIRA GARCIA LOTE 178, KETLYM EDUARDA RODRIGUES DE PINTO LOTE 182, DORALICE ALMEIDA DA SILVA LOTE 174, JOAO HEITOR DOS SNATOS SAUSEN LOTE 173, EVANDRO MARCIO SOUZA LOTE 171, LUIZ EDUARDO SANTANA SILVA LOTE 172, MARIANA SILVA LOPES LOTE 169, PAULINO FERNANDES ROSSI LOTE 168, RENATO SANTANA DE SIQUEIRA LOTE 156, WALISSON DA SILVA LIMA LOTE 161, JEFFERSON LUIS SILVA MACHADO LOTE 152, CRISTIANE FERREIRA AVELINO LOTE 154, JOAO GONÇALVES FRANCO LOTE 163, MARGARIDA MARIA DE CAMPOS LOTE 158, VALERIA ALVES MELO LOTE 157, M.I.D DE APARECIDO PONCIANO LIMA LOTE 166, MANOEL MACHADO DOS SANTOS LOTE 164, ALCIDES DA SILVA LOTE 184, LEIVINO SOARES BARBOSA LOTE 188, FRANCISCO BEREGULA LOTE 190, MANOEL DIVINO RAMOS LOTE 187, TIAGO MORAES LOTE 207, PROCOPIO PEREIRA SOUZA LOTE 209, NAILTON OLIVEIRA BARROS LOTE 208, WELIGTON VIEIRA DE SOUSA LOTE 206, MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA LOTE 204, IZANILDE ROSA DE SOUZA LOTE 203, IRACI DOS SANTOS LOTE 202, JOSIAS MASCARENHAS DE SOUZA LOTE 205, RONAIR SILVA MONTALVAO LOTE 201, JOALICE GONÇALO DA SILVA LOTE 197, ELZA PERIRA SOARES LOTE 198, NATIMORTO LAVINIA ISABELLE RIBEIRO PINTO LOTE 199, NATIMORTO DE ELIANE MARIANA DE SOUSA LOTE 200, LEONARDO NUNES DA SILVA LOTE 196, ERIBERTO BARBOZA DE ANDRADE LOTE 195, M.I.D DE MARINEY HOLANDA LOTE 193, ZUILDIO JUSTINO DE FREITAS LOTE 191, MAURICIO DE MORAES OLIVEIRA LOTE 214, M.I.D DE DIVINA APARECIDA PEPELEASCOV LOTE 213, EURICO JACINTO DA SILVA LOTE 215, DARIO ALVES MEDEIROS LOTE 212, NATIMORTO DANIEL DO NASCIMENTO ARRUDA LOTE 216, ANDRE BARBOSA PIRES LOTE 211, PAULO HENRIQUE FELIX DA SILVA LOTE 210, ANTONIO BEZERRA DA SILVA LOTE 121, NATANAEL SOARES DA SILVA LOTE 123, DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA LOTE 124, TERUAKI MORII LOTE 125, ESMERALDA RIBEIRO DA SILVA MARTINS LOTE 126, ADILSON NUNES DOS SANTOS LOTE 127, LUCAS LEITE DE CARVALHO LOTE 129, ENEDINA GOMES DE SOUZA LOTE 133, MARIA LUZENIRA CARDOSO BRITO LOTE 137, MARIA IVA FIGUEIREDO QUEIROS LOTE 139, ERCILIA DA SILVA AURELIO LOTE 144, JUSCELINA DA SILVA LOTE 145, JEAN LICO BEAUVIL LOTE 147, ALDEMIR SEIFERT LOTE 149, BRIAN ABREU DE SOUZA LOTE 150, JAIR BATISTA CABRAL LOTE 151, CLAUDOMIRO DE SOUZA LOTE 10, RENY ALVES LOTE 122, JOAO AVELINO SOBRINHO LOTE 128, IRINEU VALMIR REINEHR LOTE 130, CARLOS GABRIEL FERREIRA LOTE 131, PIO JOSE DE ALMEIDA LOTE 132, LINCOLN FAVARETO DTTMAR LOTE 134, VALDETE RODRIGUES PEREIRA SANTOS LOTE 135, M.I.E MARIA NERES DA SILVA LOTE 136, PEDRO ALBERTO DE SOUZA LOTE 140, ANAIDES FARIA DE SOUZA LOTE 141, JULIO CESAR DOS SANTOS LOTE 143, JOAO GUILHERME VIEIRA MENDES LOTE 146, JOAO INACIO GOUVEIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

LOTE 148, BERNARDINO QUEIROZ DE SOUZA LOTE 104, MARCILIO RAFAEL ARAUJO LOTE 105, MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA LOTE 106, ANDRE LUIZ BARBOSA ALVES LOTE 107, FABIO FERREIRA DA SILVA LOTE 108, MARIA ALVES DOS SANTOS LOTE 109, M.I.D (FRANCISCA PAIXÃO LOURENÇO LOPES LOTE 112, CACILDO PEROBA DE MORAIS LOTE 113, MARESSA BISPO RODRIGUES LOTE 114, ISABELA JOANA NUNES DA COSTA LOTE 115, ESMERINDO BARBOZA DA SILVA FILHO LOTE 116, RAIMUNDO ARISTIDES COSTA LOTE 118, JOSE ADAO NOVAIS DE SOUZA LOTE 120, EMILY VITORIA RODRIGUES DA SILVA LOTE 101, NATIMORTO DE MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA LOTE 102, JOSE FARIAS MOTA LOTE 103, MATHEUS TEIXEIRA FARIA DE JESUS LOTE 110, JOAO LUCAS VILELA SOUSA LOTE 111, TEREZINHA APARECIDA LUZ LOTE 119, MIGUEL EDOUARD LOTE 37, ANDRE VIEIRA DE LIMA LOTE 53, ROY EDISON GEIB LOTE 52, NATIMORTO DE MARCIA DE MORAIS LOTE 48, SOFIA AZEVEDO DA SILVA LOTE 40, DOMINGOS ALVES LEITE LOTE 42, FIRMINO NUNES DE MORAES LOTE 31, JUCELINO RIBEIRO DE SOUZA LOTE 38, JOAQUIM EUSEBIO DE OLIVEIRA LOTE 29, M.I.E E DE EDENILSON FILHO PRATES LOTE 44, RITA PAULINA DIAS LOTE 47, HUGO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES LOTE 46, AMELIA MARTINS DE ANDRADE LOTE 39, MARIA FLORINDA DE OLIVEIRA LOTE 50, FABIANA FONSECA CHAVE LOTE 36, SIRIACO JOSE RIBEIRO LOTE 45, LEANDRO MAIONE VARANDA LOTE 48, ANA KERLLY ARAUJO PEREIRA LOTE 13, M.I.D DE MARCOS ANTONIO DA SILVA LOTE 41, MARIA JULIA RIBEIRO FARIAS LOTE 28, ARNALDO JOSE FIGUEROA BLANQUICET LOTE 33, JOSE ROBERTO DE SANTANA LOTE 32, MARIA HELENA DE FREITAS LOTE 26, ABRAAO SANTOS SILVA LOTE 35, ANTONIO PAULINO DA SILVA LOTE 30, ABDIAS DE CARVALHO LOTE 27, CLAUDIO AMERICO RAZANAUSKAS BARROS LOTE 49, RAMIRO GAMA DUARTE LOTE 51, AUGUSTO MARQUES DE ARAUJO LOTE 34. ADALBERTO LOPES DE SOUZA JAZIGO SEPULTADOS LUIZ INACIO DE SOUZA E MATIAS LOPES DA SILVA, **CEMITERIO MUNICIPAL DA VILA AURORA JAZIGOS EM NOME DE :** ADRIANA RIBEIRO SEPULTADA VANDA VALDERECE MATOZO CALDEIRA 20.84/1, ADRIANO CAMPOS CAVALCANTE SEPULTADOS JOSE MEDEIROS SANTIAGO 33.72/1 E ROSANA APARECIDA DE CAMPOS 33.72/1, ALBERTO ESTEVAO DO NASCIMENTO SEPULTADO JULIO ESTEVAO DO NASCIMENTO 22.73/1, ALCIDIO SCHWARBOLD SEPULTADA IRMA GERHARDT 50.41/1, ALCIVAN MENDES DANTAS SEPULTADA KASSIA MEDINA DANTAS 44.77/1, ALOISIO MOREIRA DOS SANTOS SEPULTADOS ALLAN MARTINS PEREIRA 18.46/1, HILDEBRANDO MOREIRA DOS SANTOS 18.46/1, HILDEBRANDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR 18.46/1, ALTINO FOLTRAN SEPULTADO EDSON FOLTRAN 14.53/1, AMAILDO PEREIRA SEPULTADA JUCILENE GARCIA DE SOUZA 17.39/1, AMELIA MARIA DA SILVA SEPULTADA MARGARIDA MARTA DE ARAUJO SILVA 16.90/1, ANTONIO TAFANELLI SEPULTADA IJAILTA DE O. S. TAFANELLI 37.43/1, APARECIDO LUIZ E. DE OLIVEIRA SEPULTADA MEIRE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 38.93/1, ARMEZINO BENTO VENANCIO SEPULTADO ARISTACIO BENTO VENANCIO 03.45/1, AURO MASSARU KAWASHIMA SEPULTADOS FRANCIS NUNOW KAWASHIMA 21.36/1, MARCELO KAWASHIMA 21.36/1, BENEDITA GUTIERRES ALMEIDA SEPULTADA ORLANDINA PAES GUTIERRES 41.79/1, CARLOS ALBERTO MOREIRA SANTOS SEPULTADO JOAO VIEIRA GOMES 33.75/1, CARLOS ALDROWAD CASTRO SEPULTADO ALFREDO MAIA 35.70/1, CARLOS ROBERTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

MOREIRA MENDES SEPULTADOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO 50.58/1, DORALICE PEREIRA DA SILVA 50.58/1, MANOEL RODRIGUES DA SILVA 50.58/1, CELIA MARIA MIRANDA SEPULTADOS ANA DE SOUZA GIL 51.21/1, JOSE FRANCISCO 51.21/1, SEBASTIAO PAIVA PINTO 51.21/1, CELSO DA SILVA MOURA SEPULTADOS ANAIDES SOUZA SILVA 66.51/1, DANIEL MARTINS DE MOURA 66.51/1, CELSO DE OLIVEIRA SILVA SEPULTADOS JULIA LOPES DE OLIVEIRA 43.32/1, MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA 43.32/1, MARINEZI DE OLIVEIRA SOUZA 43.32/1, MARLENE LOPES DE OLIVEIRA SILVA 43.32/1, VICENTE ESTEVAO DA SILVA 43.32/1, CHARLENE REGIANE GONÇALVES SANTOS SEPULTADOS IEDA GONÇALVES SANTOS 46.45/1, MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS 46.45/1, CLAUDIO LINO SEPULTADOS FRANCISCO LINO DOS SANTOS 12.07/1, MARIA TIBURCIA DE VASCONCELOS 12.07/1, DIVINA MARTINS DOS SANTOS SEPULTADO JOHNNY MARTINS MELO 52.26/1, EDER OLIVEIRA DE SOUZA SEPULTADOS CERILLO PEREIRA DE SOUZA 50.58B/1, LIDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA 50.58B/1, MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA 50.58B/1, SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA 50.58B/1, EDES BATISTA DA SILVA SEPULTADO JOAO BATISTA DA SILVA 27.20/1, EDILBERTO MAGNO VILELA DE OLIVEIRA SEPULTADA SOLANGE ASSAF MASLUM 52.79/1, EDMILSON DE BESSA SEPULTADOS BENEDITA FERNANDES DE MOURA 36.67/1, SEBASTIAO MARTINS MOURA 36.67/1, FABIO HONORIO DA SILVA SEPULTADOS CIBELI DA SILVA 59.29/1, DOLGLAS HONORIO DA SILVA 59.29/1, JOSE HONORIO FILHO 59.29/1, FLAVIO ZERBINATTI SEPULTADOS ALMANTINA ALMEIDA CHAGAS 03.11/1, ALVANTINA CHAGAS ZERBINATTI 03.11/1, GEISA SATORIO SEPULTADOS ANDERSON DA SILVA SARTORI 57.48/1, THOMAZ SARTORIO 57.48/1, GERALDO BARBOSA DA SILVA SEPULTADO JOSE BARBOSA DA SILVA 49.29/1, GILBERTO LEMES SEPULTADO GLEISSON GRAAN LEMES 42.92/1, GUMERCINDO JESUS MAGALHAES MEDEIROS SEPULTADOS BENEDITA MAGALHAES DA COSTA MEDEIROS 49.70/1, DEMETRIO DA COSTA MEDEIROS 49.70/1, HAMILTON JOAQUIM DOS SANTOS SEPULTADOS KELY LUCIA SOUZA SANTOS 38.26/1, KLEBER LUIZ SOUZA SANTOS 38.26/1, IDIMAR DA COSTA FERREIRA SEPULTADOS MANOEL FERREIRA DA SILVA 48.90/1, MATHEUS FERREIRA SANTANA 48.90/1, ILSO DA SILVA SEPULTADO APARECIDO DE SOUZA BONFIM 43.22/1, ATALIBA DA SILVA 43.22/1, FLAVIO DA SILVA MOURA 43.22/1, JOAQUIM BONFIM 43.22/1, IRANI ALVES DA SILVA SEPULTADOS DORIVAL ALVES DA SILVA 03.39/1, JOSEPHINA FERRANTE SILVA 03.39/1, JULIO ALVES DOS SANTOS SEPULTADA EVA VIEIRA DOS SANTOS 06.06/1. JURACI MORAES DA SILVA SEPULTADOS JOSE NEFE DA SILVA 11.93/1, LINDA INES FERREIRA ARAUJO 11.93/1, LINDIVAL COSTA DE OLIVEIRA SEPULTADOS SIBELE LOPES NASCIMENTO 55.35B/1, VALTEIR SOUZA DE OLIVEIRA 55.35B/1, LUCINEI COUTINHO LARA SEPULTADO ARMANDO JOSE DE LARA 45.62/1, LUIZ CRUZ SEPULTADOS CICERO CRUZ 53.39/1, JOSE RIBEIRO VIANA 53.39/1, LEONILDA CRUZ 53.39/1, MADALENA DA SILVA LIMA SEPULTADOS LUIZA ESCOLASTICA LIMA 33.39/1, MARIO DE SOUZA LIMA 33.39/1, MANOEL MARQUES DOS SANTOS SEPULTADO RUBENS MARQUES DOS SANTOS 47.54/1, MANOEL NUNES NETO SEPULTADOS ANTONIO BARROS BEZERRA 55.70B/1, IRENILDES DE OLIVEIRA FERREIRA 55.70B/1, JOSE NUNES BEZERRA 55.70B/1, MARGARIDA SANDRA NOGUEIRA SANTOS SEPULTADOS CICERO DOMINGOS NOGUEIRA 47.82/1, ELIAS DOMINGOS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.293, 07 DE OUTUBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

NOGUEIRA 47.82/1, HAMBER JHONI NOGUEIRA DA SILVA 47.82/1, JOAO BATISTA NOGUEIRA 47.82/1, OSCARLINA OLIVEIRA NOGUEIRA 47.82/1, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA CLEMENTE SEPULTADOS BENEDITO CANDIDO LOPES 06.46/1, MICHELE LOPES 06.46/1, MARIA APARECIDA MULLER SEPULTADO ARLINDO JUNZO HIRATA 10.33/1, MARIA CAVALCANTE DE CAMARGO SEPULTADO ORCELINO CAMARGO 31.01/1, MARIA SOCORRO BARRETO PEREIRA SEPULTADOS RAYMUNDA LYRA BARRETO 21.62/1, , JOSE BARRETO 21.62/1, TOMAZ TAVARES BARRETO 21.62/1, MARIA TEREZA DA SILVA SEPULTADO JOSE DOS SANTOS MAURO 17.60/1, MARIA VIEIRA DA CRUZ SOUZA SEPULTADO JOAO RESPLANCE DE SOUZA 12.44/1, MARILUCI DA SILVA OLIVEIRA SEPULTADOS BENEDITA LUCIA ARRUDA DA SILVA 26.37/1, MANOEL PEREIRA DA SILVA 26.37/1, PORFIRIO PEREIRA DA SILVA 26.37/1. MARINA TRINDADE HOLLENBACH LEITE SEPULTADOS CESAR AUGUSTO LEITE 02.17/1, DORA RITTMAN 02.17/1, WALTER OSMAR HOLLENBACH 02.17/1.